



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 88/2022

(Processo Administrativo Nº 60550.016985/2021-23)

(COMPRAS)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), por meio da Seção de Licitações, sediado no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone (61) 3966-2407 ou 3966-2447, correio eletrônico licitacao@hfa.mil.br, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010, da Lei nº. 12.349, de 15 de dezembro de 2010, do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003, do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11 de outubro de 2022

Horário: 09h00min (horário de BRASÍLIA-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, do tipo cirúrgico de uso comum a todos os tipos de cirurgias vasculares realizadas pela Seção de Cirurgia Vascular do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86 a participação será EXCLUSIVA a microempresas (MEE) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Os itens 87 e 88 são cotas reservadas para microempresas (MEE) e empresas de pequeno porte (EPP).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão Nº 1.025-TCU Plenário](#).
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item **com até 2 (duas) casas decimais**;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.1.5. Registro do material na ANVISA (Resolução RDC nº 185-ANVISA de 22 de outubro de 2001).
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com até 2(duas) casas decimais. (Exemplo: 1,11);
- 7.5.2. Os lances com mais de duas casas decimais serão arredondados para baixo, de forma que mantenham duas casas decimais. (Ex: Lance=R\$ 2,7287; Aceito=R\$ 2,72).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no País;
- 7.26.2. por empresas brasileiras.
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.2.2. O preço máximo fixado de que trata o item 8.3 é aquele indicado no Termo de Referência como "**valor máximo aceitável**", que é também o valor de referência.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para anexar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. **REGISTRO DO MATERIAL NA ANVISA** - Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e de seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, atendidas, ainda, as normas expressas na Resolução RDC nº 185-ANVISA de 22 de outubro de 2001, conforme Anexo I (Termo de Referência) sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** daquele(s) item(ns). Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9. DA HABILITAÇÃO**
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) conforme o artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973;

- 9.8.8. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA. (Em conformidade com os artigos 2º e 50º da Lei nº 6.360/76; e § único, do artigo 3º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014).
- 9.8.9. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 9.10.1. certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
- 9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$
- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.11.1.1.1. Para os itens 9, 25, 27, 28, 31, 37, 53, 54, 57, 58, 75 e 88 será exigido que a licitante comprove o fornecimento de bens em características compatíveis na quantidade mínima de 20% do item vencido pela mesma.
- 9.11.1.1.2. Para fim de comprovação de quantitativo constante no (s) atestado (s), quando não estiver discriminado, poderá ser através de instrumento de contrato ou Nota Fiscal ou outro documento equivalente.
- 9.11.1.1.3. Para efeito de comprovação de quantitativo, será admitido somatório de atestados.
- 9.11.1.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 14.1.1. por se tratar de aquisição para pronta entrega;
- 14.1.2. o pagamento ao fornecedor somente ocorrerá após o recebimento definitivo do bem, não acarretando em obrigações futuras; e
- 14.1.3. não ser um objeto de alta complexidade.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 15.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 15.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 15.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. A assinatura da ata, será realizada através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conforme abaixo:
- 16.4.1. Cadastro de Usuário Externo no SEI do Ministério da Defesa - será encaminhado via e-mail, devendo o licitante responsável, proprietário ou representante legal realizar o cadastro do usuário.
- 16.4.2. Envio dos documentos digitalizados, para confirmação e liberação do cadastro no SEI.
- 16.4.2.1. Documentos que deverão ser enviados: Carteira de identidade (RG); Comprovante do CPF; - Comprovante de endereço residencial da pessoa física responsável pela assinatura (conta de Água, Luz, Gás ou Telefone no nome do interessado, correspondente ao último mês);
- 16.4.3. A Ata de Registro de Preços, será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para assinatura, por meio eletrônico, devendo ser ASSINADA pelo usuário externo cadastrado.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo Substitutivo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do termo substituto de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
18. **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
19. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
20. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
21. **DO PAGAMENTO**
- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.
22. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa física, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
23. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
24. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@hfa.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900.
- 24.2.1. Os licitantes deverão observar o horário de expediente do HFA (08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h30min), visando atender à recomendação do TCU no sentido de vedar a realização de atos fora do período normal de expediente do órgão.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
25. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
 - 25.12.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.

Brasília - DF, 22 de setembro de 2022.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 60550.016985/2021-23

1. OBJETO

1.1. A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, do tipo cirúrgico de uso comum a todos os tipos de cirurgias vasculares realizadas pela Seção de Cirurgia Vascular do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIPTIVO DO CATMAT	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	COTAÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (VALOR DE REFERÊNCIA) MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: aramada e extensão c, torneira, material: polímero, dimensões: cerca de 6 fr x 90 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,038", comprimento fio guia: acima 45 cm, esterilização: estéril, uso único	BAINHA CARTIDA LONGA ARAMADA OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	453749	5	5	R\$ 925,50	R\$ 4.627,50
2	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: aramada e extensão c, torneira, material: polímero, dimensões: cerca de 6 fr x 70 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,038", comprimento fio guia: acima 45 cm, esterilização: estéril, uso único	BAINHA CONTRA-LATERAL ARAMADA OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	448102	10	10	R\$ 827,50	R\$ 8.275,00
3	Fio guia, aplicação: vascular, material: aço inoxidável, revestimento: hidrofílico, diâmetro: 0,035", comprimento: cerca de 260 cm, tipo ponta: ponta curva, características adicionais: radiopaco, esterilidade: estéril	GUIA LUNDERQUIST OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	452304	5	5	R\$ 62,50	R\$ 312,50
4	Cateter Balão Material: Polímero Aplicação: Angioplastia Periférica Tipo: Over The Wire Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Comprimento: Cerca De 120 Cm Dimensões Balão: 18 X 40mm Acessórios: Compatível C/ Guia 0,035	CATETER BALÃO, MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 5-7FR, APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA DE FEMORAL E 10 ILÍACA, MODELO: OTW NAO COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 40-135CM, ACESSÓRIO: COMPATÍVEL COM GUIA 0,035", MATERIAL BALAO: NYLON, CAPACIDADE BALOES: 8-24 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSÕES BALÃO: DIAM 3-12MM E COMP 20-200MM	UND	445959	5	5	R\$ 2.667,20	R\$ 13.336,00
5	Filtro intravascular, uso: veia cava, durabilidade: permanente, via implante: jugular ou femoral, materia prima: ligas de cobalto, cromo e níquel, formato: tulipa, sistema entrega: pré-montada em bainha introdutora 7fr, componente 1: kit c, dilatador, agulha, fio guia 0,035", componentes adicionais: baixo perfil, esterilidade: estéril, uso único	FILTRO DE VEIA CAVA DE NITINOL NO PERFIL DE 6FR, AUTO-EXPANSÍVEL COM INDICAÇÃO PARA VEIA CAVA DE ATÉ 30 mm COM DUPLA FILTRAGEM, APLICAÇÃO (JUGULAR E FEMORAL) DE ÓTIMA VISUALIZAÇÃO E COM PONTA RADIOPACA NO SISTEMA DE ENTREGA. PODE SER RETIRADO ATÉ O PRAZO DE 23 DIAS.CONTENDO KIT DE COLOCAÇÃO INTRODUTOR 6F COM VÁLVULA SLIX E PONTA RADIOPACA,DILATADOR DE VASO OBTURADOR 6F COM MARCADOR E FIO GUIA 0.035 DE 150mm COM PONTA EM J DE 3 mm REVESTIDO COM TEFLON.	UND	418380	8	8	R\$ 3.426,67	R\$ 27.413,36
6	Fio guia, aplicação: vascular, material: nitinol, revestimento: hidrofílico, diâmetro: 0,035", comprimento: cerca de 260 cm, tipo ponta: ponta em "j", características adicionais: radiopaco, esterilidade: estéril	FIO GUIA HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035", MATERIAL NÍQUEL E TITÂNIO, FORMATO PONTA RETA, APLICAÇÃO EXTRA RÍGIDO, COMPRIMENTO 260, TIPO AMPLATZ.	UND	452216	30	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
7	Fio Guia Revestimento: Hidrofílico Material: Aço Inoxidável Aplicação: Vascular Comprimento: Cerca De 300 Cm Diâmetro: 0,018" Tipo Ponta: Ponta Reta Características Adicionais: Radiopaco Esterilidade: Estéril	FIO GUIA 0,18 "ALMA EM PTFE, GLIDEX HIDROFÍLICO, COM TIP DE 03CM FLOPPY EM THRUWAY 0,18" X 300CM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	452282	30	30	R\$ 266,44	R\$ 7.993,20
8	Fio Guia Revestimento: Hidrofílico Material: Aço Inoxidável Aplicação: Vascular Comprimento: Cerca De 300 Cm Diâmetro: 0,014" Tipo Ponta: Ponta Reta Características Adicionais: Radiopaco Esterilidade: Estéril	FIO-GUIA 0,014" COM HIPOTUBO EM NITINOL (37CM) COM MICRO-CANAIS EM 18.4CM NA PORÇÃO DISTAL PARA TORQUE 1:1 E REVESTIMENTO HÍBRIDO (1.27CM DA PONTA DISTAL NÃO REVESTIDA SEGUIDA DE UM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE 24.13CM). PONTA MOLDÁVEL E COM 2CM DE RADIOPACIDADE. COMPRIMENTO DA GUIA DE 185CM E 300CM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	452259	30	30	R\$ 278,00	R\$ 8.340,00
9	Endoprótese vascular, tipo: aorta abdominal, modelo: autoexpansível, formato: bifurcada, material estrutura: nitinol, revestimento: revestido em poliéster, sistema de liberação: sistema liberação controlada 18 a 20fr, comprimento: 80 a 170 mm, componentes: fixação por força radial, características adicionais: stent proximal recoberto ou não, esterilidade: estéril, diâmetro proximal: 22 a 36 mm, diâmetro distal: 12 a 18 mm	ENDOPRÓTESE VASCULAR TIPO AORTA ABDOMINAL, AUTOEXPANSÍVEL, FORMATO BIFURCADA, EM POLIÉSTER; MEMBRO CONTRALATERAL, EXTENSORES E CONVERSOR UNO-ILÍACO PROJETADA P/ ÂNGULOS DE 90º E COLOS CURTOS. PLATAFORMA TIPO ESPIRAL SUPORTE METÁLICO FLEXÍVEL, MARCAÇÕES FRONTAIS DETERMINANDO O POSICIONAMENTO PARA LIBERAÇÃO, MARCAS	UND	425608	5	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00

		RADIOPACAS EM TÂNTALO TRANÇADO NO ORIFÍCIO DO COTO; BIFURCAÇÃO NO ALINHAMENTO DO CONVERSOR. BAINHA EXTERNA MÁXIMA DE 22F. DIÂMETRO BIFURCADO (D1) = 24 A 31FR / DIÂMETRO DISTAL DE MEMBRO IPSILATERAL (D2) = 10 A 20MM / COMPRIMENTO DO CORPO (L1) = 81 A 142MM / COMPRIMENTO DO MEMBRO IPSILATERAL (L2) = 63 A 97MM. SISTEMA DE LIBERAÇÃO CAPAZ DE NAVEGAR E LIBERAR A PRÓTESE EM CURVAS MAIORES DE 100° OU DE MELHOR QUALIDADE						
10	Endoprótese Vascular Periférica Modelo: Carótida, Cônico Material Plataforma: Liga Metálica Sistema Entrega: Auto Expansível Diâmetro: Cerca De 5 A 10 X 20 A 40 Mm Tipo: Stent Não Farmacológico Esterilidade: Estéril	STENT PERIFÉRICO P/ ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDA EM NITINOL AUTO-EXPANSÍVEL, 0,014", RX, 5F. GEOMETRIA MICROMALHA COM DESIGN MULTISEGMENTADO COM CONECTORES ENTRE AS ASTES DO STENT. SISTEMA DE ENTREGA COM 135CM E CORPO DISTAL COM COIL ARAMADO EM FORMA DE ESPIRAL COM EXCELENTE NAVEGABILIDADE. NOS DIÂMETROS DE 6 A 10MM E COMPRIMENTOS DE 20,30 E 40MM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	476903	5	5	R\$ 2.668,15	R\$ 13.340,75
11	Endoprótese vascular periférica, modelo: renal, tipo: stent não farmacológico, material plataforma: liga metálica, diâmetro: cerca de 6 x 10 a 60 mm, sistema entrega: expansível por balão, esterilidade: estéril	STENT PERIFÉRICO P/ AGIOPLASTIA RENAL, DE RÁPIDA TROCA, 0,014", EXPANSÍVEL POR BALÃO, EM CROMO-COBALTO L605 E DESENHO FLEXSEGMENT COM QUATRO PONTOS DE ARTICULAÇÕES NO STENT. SISTEMA DE ENTREGA DE 142CM E DUAS MARCAS RADIOPACAS. DIÂMETRO DE 4 A 7MM E COMPRIMENTO DE 12, 15, 18 E 24MM. OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	476912	5	5	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
12	Cateter Balão Aplicação: Angioplastia Comprimento: 80 Mm Diâmetro: 6 Mm Tipo: Periférico Características Adicionais: Entregador Com Cerca De 145 Cm Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Acessórios: Compatível C/ Fio Guia 0,014"	CATETER BALÃO RX DE NYLON PARA ANGIOPLASTIA DISTAL COM DUPLO LÚMEN, COMPATÍVEL COM GUIA 0,014", 4F, ALTA PRESSÃO DE RUPTURA 16-15ATM E SHAFT DE 150CM NAS MEDIDAS: 2MM, 2,5MM, 3MM, 3,5MM E 4MM DE DIÂMETRO E 40MM, 60MM, 120MM, 150MM E 220MM DE COMPRIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	402764	10	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
13	Cateter balão, aplicação: angioplastia transluminal percutânea, tipo: pressão de ruptura até 15atm, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro: 4 a 12 mm, características adicionais: 2 marcasradiopacas, 2 a 8 cm balão	CATETER BALÃO OTW DE NYLON PARA LESÕES FEMORO-POPLÍTEAS E INFRA-POPLÍTEAS 0,018, SHAFT 3FR DISTAL, ALTA PRESSÃO, HIDROFÍLICO, COM BANDAS DE PLATINIRÍDIO NAS PONTAS DIÂMETRO DE 2, 2,5, 3,3,5,4,5,6MM E COMPRIMENTOS DE 120,150 E 220MM EM SISTEMA DE 120 CM. OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	361030	10	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
14	Cateter p, intervenção, tipo de cateter: guia p, captura êmbolos, tipo uso: proteção distal, tipo ponta: ponta flexível, calibre interno: compatível c, guia 0,014", comprimento: 300 cm, componente: filtro distal c, ptf de 3,5 a 5,5mm, característica adicional: bainha introdutora 6fr, sistema troca rápida, aplicação: angioplastia carotídea, componentes adicionais: c, cateter extrator, esterilidade: estéril, uso único	FILTRO DE PROTEÇÃO CEREBRAL 0,014 DE RÁPIDA TROCA COM QUATRO MARCADORES RADIOPACOS NO FILTRO E DOIS NO SISTEMA, EM POLIURETANO E COM DIÂMETRO DOS FUROS DE 100 MICRAS. DIÂMETRO DO FILTRO DE 5 A 8 MM COM PERFIL DE 2,7 DISTAI E 3,7 PROXIMAL, COM SISTEMA DE ENTREGA DE 180CM. OU DE MELHOR	UND	418422	5	5	R\$ 2.289,50	R\$ 11.447,50
15	Cateter p, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 2 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	CATETER PARA EMBO ARTERIAL TIPO FOGARTY 2F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	459977	10	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
16	Cateter p, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 3 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	CATETER PARA EMBO ARTERIAL TIPO FOGARTY 3F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	459979	10	20	R\$ 126,92	R\$ 2.538,40
17	Cateter p, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 4 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	CATETER PARA EMBO ARTERIAL TIPO FOGARTY 4F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	459978	10	20	R\$ 136,91	R\$ 2.738,20
18	Cateter p, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 5 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	CATETER PARA EMBO ARTERIAL TIPO FOGARTY 5F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	459973	10	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
19	Cateter p, hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: pigtail - centimetrada, dimensões: cerca de 5 fr x 125 cm, esterilidade: estéril, uso único	CATETER PIG MILIMETRADO EM (OURO) 5 FR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	457414	10	10	R\$ 401,00	R\$ 4.010,00
20	Cateter p, hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: vertebral, dimensões: cerca de 5 fr x 100 cm, esterilidade: estéril, uso único	CATETER VERT 5FR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	460040	30	30	R\$ 82,19	R\$ 2.465,70
21	Endoprótese vascular, tipo: extensão aórtica, aplicação: aneurisma aorta abdominal, modelo: expansível por balão, formato: bifurcada, material estrutura: nitinol, geometria: c, âncoras p, fixação, revestimento: revestido em ptf expandido, sistema de liberação: montado em cateter liberação de 18 a 20fr, diâmetro: cerca de 20 a 40 mm, comprimento: cerca de 110 a 160 mm, componentes: marcadores radiopacos, esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR ABDOMINAL CORPO PRINCIPAL COM SISTEMA DE ENTREGA HIDROFÍLICO, RODA POSTERIOR PARA LIBERAÇÃO CONTROLADA DO FREE FLO, COMPOSTA POR ANÉIS DE NITINOL ACOPLADOS A MALHA DE POLIÉSTER, MULTIFILAMENTAR, CORPO COM ANÉIS COM EXTREMIDADES OPOSTAS, FIXAÇÃO POR PINOS DE ANCORAGEM ADJACENTES AS COROAS, COM 3MM DE COMPRIMENTO E 45 GRAUS DE ANGULAÇÃO CORTADOS A LASER, 15MM	UND	421607	5	5	R\$ 8.440,00	R\$ 42.200,00

		DE FREE FLO NA PORÇÃO PROXIMAL ACOPLADOS AO POLIÉSTER COM SUTURA DE POLIETILENO DE PESO MOLECULAR ULTRA ALTO , MARCADORES RADIO PACOS PLATINA IRÍDIO SENDO 4 PROXIMAIS, 1 NA BIFURCAÇÃO, 1 NO COTO DA CONTRALATERAL E 1 DISTAL. DIÂMETRO PROXIMAL DE 23 À 35MM, DISTAL DE 13 À 20MM COMPRIMENTO TOTAL DE 120MM, 145MM E 170MM, LÚMEN EXTERNO 18F E 20F OU DE MELHOR QUALIDADE						
22	Endoprótese vascular, tipo função: stent c, enxerto, tipo: extensão ilíaca, aplicação: abdominal, modelo: autoexpansível, formato: tubular reta, material estrutura: nitinol, revestimento: revestido em poliéster, sistema de liberação: sistema de entrega controlado, diâmetro: cerca de 10 a 30 mm, comprimento: cerca de 100 a 150 mm, características adicionais: alta resistência radial, esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR ABDOMINAL CONTRALATERAL COM SISTEMA DE ENTREGA HIDROFÍLICO, COMPOSTA POR ANÉIS DE NITINOL ACOPLADOS A MALHA DE POLIÉSTER, MULTIFILAMENTAR, PORÇÃO PROXIMAL DE CONFIGURAÇÃO DENTADA EM ANEL LIVRE MARCADORES RADIO PACOS PLATINA IRÍDIO SENDO 2 PROXIMAIS E 2 DISTAIS. DIÂMETRO PROXIMAL DE 16MM, DISTAL DE 10 À 28MM COMPRIMENTO TOTAL DE 80MM, 95MM E 120MM, LÚMEN EXTERNO 14F E 16F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	421703	5	5	R\$ 9.100,00	R\$ 45.500,00
23	Endoprótese vascular, tipo função: ocluser, tipo: ilíaco, modelo: autoexpansível, material estrutura: malha de nitinol, revestimento: revestido c, manta em poliéster, sistema de liberação: montado em sistema liberação controlado, diâmetro: cerca de 14 mm, comprimento: cerca de 20 a 40 mm, dimensões: tamanhos de 16 a 28 mm, esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR ABDOMINAL EXTENSÃO ILÍACA COM SISTEMA DE ENTREGA HIDROFÍLICO, COMPOSTA POR ANÉIS DE NITINOL ACOPLADOS A MALHA DE POLIÉSTER, MULTIFILAMENTAR, PORÇÃO PROXIMAL DE CONFIGURAÇÃO DENTADA EM ANEL LIVRE MARCADORES RADIO PACOS PLATINA IRÍDIO SENDO 2 PROXIMAIS E 2 DISTAIS. DIÂMETRO PROXIMAL DE 10 À 28MM, DISTAL DE 10 À 28MM COMPRIMENTO TOTAL DE 80MM. LÚMEN EXTERNO 14F À 18F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	426051	5	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
24	Endoprótese vascular, tipo função: stent c, enxerto, tipo: extensão aórtica, aplicação: abdominal, modelo: autoexpansível, formato: tubular, material estrutura: nitinol, materia prima enxerto: poliéster (pet), sistema de liberação: sistema de entrega controlado, diâmetro: cerca de 20 a 40 mm, comprimento: cerca de 30 mm, componentes: marcadores radiopacos, outros componentes: compatível c, fio guia 0,035", esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR ABDOMINAL TUBO AÓRTICO, COM SISTEMA DE ENTREGA HIDROFÍLICO, RODA POSTERIOR PARA LIBERAÇÃO CONTROLADA DO FREE FLO, COMPOSTA POR ANÉIS DE NITINOL ACOPLADOS A MALHA DE POLIÉSTER, MULTIFILAMENTAR, CORPO COM ANÉIS COM EXTREMIDADES OPOSTAS, FIXAÇÃO POR PINOS DE ANCORAGEM ADJACENTES AS COROAS, COM 3MM DE COMPRIMENTO E 45 GRAUS DE ANGULAÇÃO CORTADOS A LASER, 15MM DE FREE FLO NA PORÇÃO PROXIMAL ACOPLADOS AO POLIÉSTER, MARCADORES RADIO PACOS PLATINA IRÍDIO SENDO 4 PROXIMAIS, 2 DISTAIS. DIÂMETRO PROXIMAL DE 23 À 36MM, DISTAL DE 23 À 36MM COMPRIMENTO TOTAL DE 70MM. LÚMEN EXTERNO 18F E 20F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	421704	5	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
25	Endoprótese vascular, tipo: aorta torácica, modelo: autoexpansível, formato: tubular reta, material estrutura: nitinol, revestimento: revestido c, manta em poliéster, sistema de liberação: montado sistema liberação, diâmetro: 24 a 40 mm, comprimento: 150 a 160 mm, componentes: c, bainha de fixação 70mm, esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR TORÁCICA COMPOSTA DE ANÉIS DE NITINOL EM SERPENTINA, SISTEMA DE LIBERAÇÃO EM CORREDIÇA CONTROLADO E PRECISO, TAMPA DO ENXERTO DE REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PERMITE LIBERAÇÃO RÁPIDA, CONFIGURAÇÃO TUBULAR, MALHA DE POLIÉSTER COM TRAMA MONOFILAMENTAR, SUTURAS DE NÃO REABSORÇÃO. CONFIGURAÇÃO PROXIMAL E DISTAL COM OU SEM FREE FLO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA POR RODA TRASEIRA, RETA OU CÔNICA, QUATRO MARCAS RADIO PACOS DE PLATINA IRÍDIO PROXIMAIS, UMA CENTRAL E DUAS DISTAIS, FIXAÇÃO POR FORÇA RADIAL, MOLA DE SUPORTE PROXIMAL, DIÂMETRO PROXIMAL E DISTAL DE 22MM A 46MM E COMPRIMENTO DE 100MM, 150MM OU 200MM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	425839	5	5	R\$ 12.100,00	R\$ 60.500,00
26	Laço De Captura Material: Tungstênio E Ouro Uso: Uso C/ Cateter 6fr, Cerca De 50cm Aplicação: Retirada Corpo Estranho Características: Elástico, Flexível, Resistente A Dobras E Torções Comprimento: 65 Cm Diâmetro: 25 Mm Tipo: Tipo Laço 90° Esterilidade: Estéril, Uso Único	CATETER ALÇA DE RESGATE SNARE ARTERIAL OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	427456	2	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
27	Endoprótese Vascular Revestimento: Revestido Em Ptfé Expandido Componentes: Marcadores Radiopacos Aplicação: Aneurisma Aorta Abdominal infrarenal Componentes: Compatível C/ Fio Guia 0,035" Comprimento: Cerca De 3 A 5 Cm Geometria: C/ Âncoras P/ Fixação Sistema De Liberação: Montado Em Cateter Liberação De 18 A 20fr Tipo Função: Stent Diâmetro: Cerca De 20 A 30 Mm Tipo: Extensão Aórtica Material Estrutura: Nitinol Esterilidade: Estéril, Uso Único	ENDOPRÓTESE BIFURCADA MODULAR COM TRONCO IPSILATERAL DE POLITETRAFLUOROETILENO EXPANDIDO (EPTFE), DE BAIXA POROSIDADE, BAIXO PERFIL, COM ARMAÇÃO AUTOEXPANSÍVEL DE NITINOL E MARCAS RADIO PACOS. NOS DIÂMETROS PROXIMAIS DE 23 A 35MM, DIÂMETROS DISTAIS DE 12MM E 14,5MM. COMPRIMENTOS DE 120MM A 180MM. COMPATÍVEIS COM INTRODUTORES DE 16FR E 18FR. ENDOPRÓTESE BIFURCADA MODULAR COM TRONCO IPSILATERAL DE POLITETRAFLUOROETILENO EXPANDIDO (EPTFE), DE BAIXA POROSIDADE, BAIXO PERFIL, COM	UND	421560	5	5	R\$ 12.028,25	R\$ 60.141,25

		ARMAÇÃO AUTOEXPANSÍVEL DE NITINOL E MARCAS RADIOPACAS. NOS DIÂMETROS PROXIMAIS DE 23 A 35MM. DIÂMETROS DISTAIS DE 12MM E 14,5MM. COMPRIMENTOS DE 120MM A 180MM. COMPATÍVEIS COM INTRODUTORES DE 16FR E 18FR.						
28	Endoprótese Vascular Revestimento: Revestido Em Ptfé Expandido Componentes: Marcadores Radiopacos Aplicação: Aneurisma Aorta Abdominal Infrarrenal Componentes: Compatível C/ Fio Guia 0,035" Comprimento: Cerca De 3 A 5 Cm Geometria: C/ Âncoras P/ Fixação Sistema De Liberação: Montado Em Cateter Liberação De 18 A 20fr Tipo Função: Stent Diâmetro: Cerca De 20 A 30 Mm Tipo: Extensão Aórtica Material Estrutura: Nitinol Esterilidade: Estéril, Uso Único	ENDOPRÓTESE RETA MODULAR CONTRALATERAL DE POLITETRAFLUOROETILENO EXPANDIDO (EPTFE), BAIXA POROSIDADE, BAIXO PERFIL, COM ARMAÇÃO AUTOEXPANSÍVEL DE NITINOL E MARCAS RADIOPACAS DESENHADAS PARA ENCAIXE EM TRONCO IPSILATERAL.NOS DIÂMETROS DE 12MM A 27MM E COMPRIMENTO DE 95MM A 140MM. COMPATÍVEL COM INTRODUTORES DE 12FR A 15FR.	UND	421560	5	5	R\$ 12.361,59	R\$ 61.807,95
29	Endoprótese Vascular Revestimento: Revestido Em Ptfé Expandido Componentes: Marcadores Radiopacos Aplicação: Aneurisma Aorta Abdominal Infrarrenal Componentes: Compatível C/ Fio Guia 0,035" Comprimento: Cerca De 3 A 5 Cm Geometria: C/ Âncoras P/ Fixação Sistema De Liberação: Montado Em Cateter Liberação De 18 A 20fr Tipo Função: Stent Diâmetro: Cerca De 20 A 30 Mm Tipo: Extensão Aórtica Material Estrutura: Nitinol Esterilidade: Estéril, Uso Único	ENDOPRÓTESE RETA MODULAR DE POLITETRAFUOROETILENO EXPANDIDO (EPTFE) DE BAIXA POROSIDADE, BAIXO PERFIL, COM ARMAÇÃO AUTOEXPANSÍVEL DE NITINOL E MARCAS RADIOPACAS DESENHADAS PARA ENCAIXE EM PERNA CONTRALATERAL COMO EXTENSÃO ILÍACA. NOS TAMANHOS 10MM A 14,5MM E COMPRIMENTOS 70MM. COMPATÍVEIS COM INTRODUTOR DE 12FR.	UND	421560	5	5	R\$ 9.900,00	R\$ 49.500,00
30	Endoprótese Vascular Modelo: Autoexpansível Aplicação: Fixação Infrarrenal Comprimento: Cerca De 50 A 100 Mm Tipo Função: Stent Materia Prima Enxerto: C/ Ptfé Expandido Diâmetro Proximal: Diâm. Proximal Cerca De 10 A 30 Mm Diâmetro Distal: Diâm. Iliacas 10 A 20 Mm Tipo: Extensão Iliaca Material Estrutura: Malha De Nitinol Esterilidade: Estéril, Uso Único	ENDOPRÓTESE RETA MODULAR DE POLITETRAFUOROETILENOE XPANDIDO (EPTFE) DE BAIXA POROSIDADE, BAIXO PERFIL, COM ARMAÇÃO AUTOEXPANSÍVEL DE NITINOL E MARCAS RADIOPACAS DESENHADAS PARA ENCAIXE EM TRONCO IPSILATERAL COMO EXTENSÃO AÓRTICA. NOS TAMANHOS 23MM A 36MM E COMPRIMENTOS 33MM A 45MM. COMPATÍVEIS COM INTRODUTORES DE 16FR A 18FR.	UND	426482	5	5	R\$ 9.245,00	R\$ 46.225,00
31	Endoprótese Vascular Revestimento: Revestido Em Ptfé Expandido Componentes: Marcadores Radiopacos Aplicação: Aneurisma Aorta Abdominal Infrarrenal Componentes: Compatível C/ Fio Guia 0,035" Comprimento: Cerca De 3 A 5 Cm Geometria: C/ Âncoras P/ Fixação Sistema De Liberação: Montado Em Cateter Liberação De 18 A 20fr Tipo Função: Stent Diâmetro: Cerca De 20 A 30 Mm Tipo: Extensão Aórtica Material Estrutura: Nitinol Esterilidade: Estéril, Uso Único	ENDOPRÓTESE DE RAMIFICAÇÃO ILÍACA BIFURCADO DE POLITETRAFLUOROETILENO EXPANDIDO (EPTFE), DE BAIXA POROSIDADE, BAIXO PERFIL, COM ARMAÇÃO AUTOEXPANSÍVEL DE NITINOL E MARCAS RADIOPACAS. NOS DIÂMETROS PROXIMAIS DE 23MM, DIÂMETROS DISTAIS DE 10MM, 12MM E 14,5MM. COMPRIMENTOS DE 100MM. COMPATÍVEL COM INTRODUTORE DE 16FR.	UND	421560	5	5	R\$ 12.050,00	R\$ 60.250,00
32	Cateter Balão Material: Nylon / Poliuretano Siliconizado Aplicação: Angioplastia Periférica Tipo: Flexível, Balão Insuflável Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Diâmetro: 0,018 Pol. Comprimento: 170 Cm Características Adicionais: Over The Wire Dimensões Balão: 5 X 80mm	CATETER BALÃO, MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 4-6FR, APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA E DE CARÓTIDA. 05 MODELO: OTWERX, QUANTIDADE BALOES: 1 BALO, COMPRIMENTO: 40-135CM, ACESSÓRIO: COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,014", MATERIAL BALAO: PEBAX, CAPACIDADE BALOES: 6-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSÕES BALÃO: DIAM 3-8MM E COMP 20-80MM	UND	361117	5	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
33	Cadarço identificação vasos sanguíneos, material: silicone, isento de látex natural, tamanho: cerca de 2,5 mm x 40 cm, cor: vermelho, opacidade: radiopaco, tipo uso : estéril, uso único	CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGÜÍNEOS, MATERIAL SILICONE, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO CERCA DE 2,5 MM X 40 CM, COR VERMELHO, OPACIDADE RADIOPACO, TIPO USO* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	446753	100	130	R\$ 31,75	R\$ 4.127,50
34	Cateter balão, material: poliamida c,políéster ultra flexível, aplicação: angioplastia transluminal percutânea, tipo: over the wire, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: utilização p, artérias mmii, acessórios: compatível c, fio guia 0,014", diâmetro balão: 2,5 a 3,0 mm, comprimento balão: 210 mm, tipo perfil: sistema entrega 150cm	CATETER BALÃO INFRAPATELAR CONSTITUIDO COM POLIESTER FLEXITECH ULTRA, OVER THE WIRE (OTW) , 2,8 FR. 150CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM GUIA 0,14 INTRODUTOR 4 FR E PROTEÇÃO CONTRA DOBRADURA.. 4.0 MMX 120MM X 150 CM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	395494	10	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
35	Endoprótese vascular periférica, tipo: stent não farmacológico, material plataforma: liga metálica, diâmetro: cerca de 4 x 20 a 80 mm, sistema entrega: expansível por balão, esterilidade: estéril	STENT INFRAPATELAR NITINOL ONE HAND, 3.7FR MARCADORES INTEGRADOS REVESTIMENTO PTFE 4.0X60MMX130 OU DE MELHOR	UND	476939	5	5	R\$ 2.034,00	R\$ 10.170,00
36	Cateter balão, material: balão poliamida c, paclitaxel, aplicação: angioplastia transluminal percutanea, tipo: over the wire, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro: 2 mm, comprimento: 80 mm, características adicionais: utilização p, artérias mmii, acessórios: compatível c, guia 0,014"	CATETER BALAO ELUIDO EM PLACLITAXEL 5.0X80 130CM , FLEXITEC LFC NO CORPO E CONES NO BALAO OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	391910	5	5	R\$ 4.915,00	R\$ 24.575,00
37	Endoprótese vascular, tipo função: stent c, enxerto, tipo: torácica, modelo: autoexpansível, formato: tubular, material estrutura: nitinol, materia prima enxerto: c, ptfé expandido, sistema de liberação: montado em sistema liberação 20fr, diâmetro: 25 a 30 mm, comprimento: 10 a 15 cm, componentes: marca radiopaca em ouro, outros componentes: compatível c, fio guia 0,035", esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE TORACICA RETA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, CONSTITUÍDA DE STENT DE NITINOL, DE FIO ÚNICO, E COBERTA COM POLITETRAFLUOROETILENO (PTFE), SEM SUTURA EM TODA SUA EXTENSÃO, COM ABERTURA DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES, PROPORCIONANDO UMA LIBERAÇÃO INSTANTÂNEA E PRECISA, COM DIÂMETROS ENTRE 26MM E 45MM, E COMPRIMENTO QUE VARIA	UND	418487	5	5	R\$ 13.161,00	R\$ 65.805,00

		DE 10CM A 20CM OU DE MELHOR QUALIDADE						
38	Cateter balão, material: poliuretano, aplicação: expansor de endoprótese, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, comprimento: 100 cm, características adicionais: compatível com fio guia de 0,035", calibre: 12 a 16 french, diâmetro balão: 10 a 55 mm	CATETER BALÃO TRILOBULAR DE SILICONE, COM MARCAS RADIOPACAS, PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPRÓTESE TORÁCICA, PERMITINDO PASSAGEM DE FLUXO SANGUÍNEO ENTRE OS LÓBULOS, PARA IMPEDIR O DESLOCAMENTO DA ENDOPRÓTESE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	421415	5	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
39	Introdutor Percutâneo Material: Polímero Diâmetro Fio Guia: 0,035" Comprimento Fio Guia: Acima 45 Cm Esterilização: Estéril, Uso Único Componente 1: Bainha Valvulada C/ Saída Lateral, Dilatador Componente 2: Extensão C/ Torneira Multivias Componente 3: C/ Fio Guia Ponta Reta Dimensões: Cerca De 24 Fr X 28 Cm Tipo: Arterial/Venoso	INTRODUTOR PARA ENDOPRÓTESE TORÁCICA COM PONTAS RADIOPACAS DE 20FRX30CM, 22FRX30CM OU 24FRX30CM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	449326	10	10	R\$ 5.200,00	R\$ 52.000,00
40	Prótese vascular, tipo: enxerto, origem: inorgânico, matéria prima: ptfe, modelo: reto, diâmetro: diâmetro 7 mm, componentes: c, reforço externo, tipo uso: uso único, estéril	PRÓTESE VASCULAR DE POLITETRAFLUOROETILENO EXPANDIDO (EPTFE), COM ANÉIS REMOVÍVEIS, E DE FÁCIL RETIRADA E SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO ENXERTO, ANASTOMOSE COM OU SEM ANÉIS, RESISTÊNCIA ADICIONAL A DOBRAS (KINKS) E COMPRESSÕES, COM PAREDE FINA E HEPARINA COM BIOATIVIDADE PERMANENTE NA SUA COMPOSIÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	447354	5	5	R\$ 3.700,00	R\$ 18.500,00
41	Endoprótese vascular periférica, tipo: stent não farmacológico, material plataforma: liga metálica, diâmetro: cerca de 8 x 20 a 80 mm, sistema entrega: expansível por balão, esterilidade: estéril	STENT DE NITINOL, CONFECCIONADO EM FIO ÚNICO, BAIXO PERFIL, ENCAPSULADO COM CAMADA DUPLA DE POLITETRAFLUETILENO, RECOBERTO INTERNAMENTE DE CARBONO; SISTEMA PULLBACK, 4 MARCAS RADIOPACAS EC DE TANTALO, TAMANHOS DE 5 X 20 A 13,5 X 120MM, PERFIL DE 8 E 9FR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	476943	10	10	R\$ 2.034,00	R\$ 20.340,00
42	Cateter balão, material: poliuretano, poliamida, aplicação: semi-complacente, tipo: flexível, balão insuflável, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro: 15 mm, comprimento: 40 mm, características adicionais: alta pressão, aortico ou pulmonar, acessórios: cateter 110cm	CATETER BALÃO ACTP, CONFECCIONADO EM FIO ÚNICO DE NYLON, SISTEMA OTW, TAMANHOS DE 12 X 20 A 26 X 40 DE 7 A 10FR PRESSÃO DE RUPTURA 18ATM, MARCAS RADIOPACAS DE TANTALO EC NAS EXTREMIDADES OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	351013	10	10	R\$ 2.418,21	R\$ 24.182,10
43	Agente embólico, tipo: microesferas, composição 1: à base de hidrogel de polímero acrílico, revestimento: revestida de gelatina porcina, tamanho: 300 - 500 microm, forma farmacêutica: injetável, esterilidade: estéril, apirogênico	AGENTE EMBÓLICO, TIPO: MICROESFERAS, COMPOSIÇÃO 1: À BASE DE HIDROGEL DE POLÍMERO ACRÍLICO, REVESTIMENTO: REVESTIDA DE GELATINA PORCINA, TAMANHO: 300 - 500 MICROM, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO	FRASCO-AMPOLA	459053	5	5	R\$ 2.165,84	R\$ 10.829,20
44	Material Especial Cardiovascular Aplicação: Dispositivo P/ Oclusão Vascular Material: Fios De Sutura - Polipropileno Monofilamento Componente 1: Bainha Introdutora, Fio Guia Apresentação: Conjunto Completo Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	SISTEMA DE FECHAMENTO ARTERIAL MEDIADO POR SUTURA MECÂNICA TIPO QUICKCUT, COM NÓ PRÉ-MONTADO E FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 NÃO ABSORVÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	446086	40	40	R\$ 1.499,00	R\$ 59.960,00
45	Cateter balão, material: nylon, poliuretano silicizado, aplicação: angioplastia periférica, tipo: flexível, balão insuflável, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro: 0,035 pol, comprimento: 130 cm, dimensões balão: 7 x 40mm	BALÃO EM POLIAMIDA COM NAYLON, SEMI-COMPLACENTE, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PARA ANGIOPLASTIA INFRA-PATELAR TIPO RETO, COMPATÍVEL COM FIO GUIA ATÉ 0.014", PERFIL DE CRUZAMENTO 0,95MM, SISTEMA OTW COM 150CM DE COMPRIMENTO. TAMS.: 2,0/2.5MM X 40, 80, 120 OU 150MM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	330032	10	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
46	Cateter p, hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: renal - rdc, dimensões: cerca de 5 fr x 80 cm, esterilidade: estéril, uso único	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO RENAL MODELOVERT/ 5 F MATERIAL: POLIURETANO, DIMENSOES: 125 CM, APLICADO: CIRURGIA ENDOVASCULAR, ACESSORIOS: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035 MM	UND	472670	20	20	R\$ 85,12	R\$ 1.702,40
47	Cateter p, hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: multipurpose - mp1, dimensões: cerca de 7 fr x 100 cm, esterilidade: estéril, uso único	CATETER GUIA, CALIBRE: 7 FR MODELO: BERENSTEIN, COMPRIMENTO: 90 CM, MATERIAL: POLIURETANO/ TEFLON, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	449948	20	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
48	Prótese vascular, tipo: enxerto composto, origem: inorgânico, matéria prima: dacron, poliéster, composição: impregnado c, gelatina, modelo: bifurcado, porosidade: alta porosidade, diâmetro: diâmetro 16 x 8 mm, comprimento: 40 cm, tipo uso: uso único, estéril	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: BIRFUCADO, MATERIAL DACRON; POLIESTER TRANCADO E COLAGENO BOVINO, DIAMETRO: 16X8MM, COMPRIMENTO.	UND	447223	5	5	R\$ 749,00	R\$ 3.745,00
49	Prótese vascular, tipo: enxerto composto, origem: inorgânico, matéria prima: dacron, poliéster, composição: impregnado c, colágeno bovino, modelo: bifurcado, porosidade: alta porosidade, diâmetro: diâmetro 18 x 9 mm, comprimento: 40 cm, tipo uso: uso único, estéril	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: BIRFUCADO, MATERIAL DACRON; POLIESTER TRANCADO E COLAGENO BOVINO, DIAMETRO: 18X9MM, COMPRIMENTO	UND	447221	5	5	R\$ 1.235,78	R\$ 6.178,90
50	Prótese vascular, tipo: enxerto, origem: inorgânico, matéria prima: ptfe, composição: impregnado c, heparina, modelo: reto, diâmetro: diâmetro 6 mm, componentes: c, reforço externo, tipo uso: uso único, estéril	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: RETO, MATERIAL PTFE (POLITETRAFLUOROETILENO) DIAMETRO: 6 MM COMPRIMENTO 70CM	UND	447356	5	15	R\$ 1.288,00	R\$ 19.320,00
51	Prótese Vascular Componentes: C/ Reforço Externo Modelo: Reto Matéria Prima: Ptfé, Expandido Diâmetro: Diâmetro 7 Mm Tipo:	PRÓTESE VASCULAR DE POLITETRAFLUOROETILENO EXPANDIDO (EPTFE), COM ANÉIS	UND	447357	5	5	R\$ 3.396,00	R\$ 16.980,00

	Enxerto Tipo Uso: Uso Único, Estéril Origem: Inorgânico	REMOVÍVEIS, SEM ANÉIS FIXOS, E DE FÁCIL RETIRADA, SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO ENXERTO, ANASTOMOSE COM OU SEM ANÉIS, RESISTÊNCIA ADICIONAL A DOBRAS (KINKS) E COMPRESSÕES, COM PAREDE FINA E HEPARINA COM BIOATIVIDADE PERMANENTE NA SUA COMPOSIÇÃO QUE MELHORA OS RESULTADOS EM LONGO PRAZO, DIMINUINDO O RISCO DE FORMAÇÃO DE TROMBOS E AUMENTANDO A PERVIDEADA A LONGO PRAZO. NOS TAMANHOS 6 A 8MM DE DIÂMETRO E 70 E 80CM DE COMPRIMENTO.						
52	Endoprótese vascular, tipo: monoiliaca, modelo: autoexpansível, formato: cônica, material estrutura: nitinol, revestimento: revestido em poliéster, sistema de liberação controlada 18 a 20fr, comprimento: 90 a 150 mm, componentes: fixação por força radial, características adicionais: stent proximal recoberto ou não, esterilidade: estéril, diâmetro proximal: 22 a 36 mm, diâmetro distal: 10 a 14 mm	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO: MONOILÍACA, MODELO: AUTOEXPANSÍVEL, FORMATO: CÔNICA, MATERIAL ESTRUTURA: NITINOL, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM POLIÉSTER, SISTEMA DE LIBERAÇÃO: SISTEMA LIBERAÇÃO CONTROLADA 18 A 20FR, COMPRIMENTO: 90 A 150 MM, COMPONENTES: FIXAÇÃO POR FORÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: STENT PROXIMAL RECOBERTO OU NÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO PROXIMAL: 22 A 36 MM, DIÂMETRO DISTAL: 10 A 14 MM	UND	425609	5	5	R\$ 10.200,00	R\$ 51.000,00
53	Endoprótese vascular, tipo função: stent c, enxerto, tipo: abdominal, modelo: autoexpansível, formato: bifurcada, material estrutura: nitinol, revestimento: revestido em poliéster, sistema de liberação: sistema de liberação 16 a 22fr, diâmetro: cerca de 20 a 35 mm, comprimento: 90 a 140 mm, componentes: extensão iliaca de 12 a 18mm, características adicionais: alta resistência radial, esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO: STENT C, ENXERTO, TIPO: ABDOMINAL, MODELO: AUTOEXPANSÍVEL, FORMATO: BIFURCADA, MATERIAL ESTRUTURA: NITINOL, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM POLIÉSTER, SISTEMA DE LIBERAÇÃO: SISTEMA DE LIBERAÇÃO 16 A 22FR, DIÂMETRO: CERCA DE 20 A 35 MM, COMPRIMENTO: 90 A 140 MM, COMPONENTES: EXTENSÃO ILÍACA DE 12 A 18MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA RADIAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	421645	5	5	R\$ 14.000,00	R\$ 70.000,00
54	Endoprótese vascular, tipo: extensão aórtica, aplicação: aneurisma aorta abdominal, modelo: expansível por balão, formato: bifurcada, material estrutura: nitinol, geometria: c, âncoras p, fixação, revestimento: revestido em ptef expandido, sistema de liberação: montado em cateter liberação de 18 a 20fr, diâmetro: cerca de 20 a 40 mm, comprimento: cerca de 110 a 160 mm, componentes: marcadores radiopacos, esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO: EXTENSÃO AÓRTICA, APLICAÇÃO: ANEURISMA AORTA ABDOMINAL, MODELO: EXPANSÍVEL POR BALÃO, FORMATO: BIFURCADA, MATERIAL ESTRUTURA: NITINOL, GEOMETRIA: C, ÂNCORAS P, FIXAÇÃO, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM PTEF EXPANDIDO, SISTEMA DE LIBERAÇÃO: MONTADO EM CATETER LIBERAÇÃO DE 18 A 20FR, DIÂMETRO: CERCA DE 20 A 40 MM, COMPRIMENTO: CERCA DE 110 A 160 MM, COMPONENTES: MARCADORES RADIOPACOS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	421607	5	5	R\$ 12.030,00	R\$ 60.150,00
55	Filtro intravascular, uso: veia cava, durabilidade: recuperável, via implante: jugular ou femural, materia prima: aço inoxidável, formato: tulipa, sistema entrega: pré-montada em bainha introdutora 6fr, componente 1: kit c, dilatador e fio guia, componentes 2: c, cateter extrator, esterilidade: estéril, uso único	FILTRO INTRAVASCULAR, USO: VEIA CAVA, DURABILIDADE: RECUPERÁVEL, VIA IMPLANTE: JUGULAR OU FEMURAL, MATERIA PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: TULIPA, SISTEMA ENTREGA: PRÉ-MONTADA EM BAINHA INTRODUTORA 6FR, COMPONENTE 1: KIT C, DILATADOR E FIO GUIA, COMPONENTES 2: C, CATETER EXTRATOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	418384	5	5	R\$ 3.268,47	R\$ 16.342,35
56	Selante cirúrgico, composição 1: fibrinogênio, aprotinina, trombina, composição 2: cloreto de cálcio, forma farmacêutica 1: pó líofilo tóxico + diluente, características adicionais: c, conjunto de aplicação, volume total: 1 ml	SELANTE CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO 1: FIBRINOGENIO, APROTININA, TROMBINA, COMPOSIÇÃO 2: CLORETO DE CÁLCIO, FORMA FARMACÊUTICA 1: PÓ LIÓFILO TÓPICO + DILUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, CONJUNTO DE APLICAÇÃO, VOLUME TOTAL: 1 ML	CONJUNTO	459063	10	10	R\$ 699,11	R\$ 6.991,10
57	Cateter p, hemodinâmica, aplicação: reentrada, material: polímero, c, revestimento hidrofílico, dimensões: cerca de 6 fr x 140 cm, ponta: ponta metal, esterilidade: estéril, uso único	CATETER P, HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: REENTRADA, MATERIAL: POLÍMERO, C, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 140 CM, PONTA: PONTA METAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	452937	8	8	R\$ 13.000,00	R\$ 104.000,00
58	Cateter multipolar terapêutico, material: polímero radiopaco, modelo: decapolar, tipo curva: ajustável, diâmetro cateter: cerca de 7 french, comprimento: cerca de 120 cm, adicionais: c, manopla, opcionais: sensor de temperatura, esterilidade: estéril, uso único, compatibilidade: compatível c, gerador de radiofrequência	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, MODELO: DECAPOLAR, TIPO CURVA: AJUSTÁVEL, DIÂMETRO CATETER: CERCA DE 7 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, ADICIONAIS: C, MANOPLA, OPCIONAIS: SENSOR DE TEMPERATURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA	UND	459939	83	83	R\$ 2.600,00	R\$ 215.800,00
59	Adesivo cirúrgico, princípio ativo: de n-butil-2-cianoacrilato, aspecto físico: líquido, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	ADESIVO CIRÚRGICO, PRINCÍPIO ATIVO: DE N-BUTIL-2-CIANOACRILATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CONJUNTO AMPOLA	437888	5	5	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
60	Cadarço identificação vasos sanguíneos, material: silicone, isento de látex natural, tamanho: cerca de 1,5 mm x 40 cm, cor:	CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGÜÍNEOS, MATERIAL: SILICONE, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO: CERCA DE 1,5 MM X 40 CM, COR:	UND	446751	100	130	R\$ 32,00	R\$ 4.160,00

	amarelo, opacidade: radiopaco, tipo uso : estéril, uso único	AMARELO, OPACIDADE: RADIOPACO, TIPO USO : ESTÉRIL, USO ÚNICO							
61	Cateter p, intervenção, tipo de cateter: extração de trombos, tipo uso: uso único, estéril, tipo material: poliacetal e aço inoxidável, tipo ponta: ponta cônica, comprimento: 140 cm, componente: duplo lúmen distal e 4 marcadores radiopacos, componente i: kit c, extensão, torneira, seringas 30ml, característica adicional: filtro 40 micra, aplicação: uso c, fio guia 0,014" e cateter 6fr	CATETER P, INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER: EXTRAÇÃO DE TROMBOS, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL, TIPO MATERIAL: POLIACETAL E AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: PONTA CÔNICA, COMPRIMENTO: 140 CM, COMPONENTE: DUPLO LÚMEN DISTAL E 4 MARCADORES RADIOPACOS, COMPONENTE I: KIT C, EXTENSÃO, TORNEIRA, SERINGAS 30ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FILTRO 40 MICRA, APLICAÇÃO: USO C, FIO GUIA 0,014" E CATETER 6FR	UND	414076	5	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00	
62	Fio Guia Revestimento: Politetrafluoretileno - Ptfé Material: Aço Inoxidável Aplicação: Vascular Comprimento: Cerca De 180 Cm Diâmetro: 0,014" Tipo Ponta: Ponta Espiral Reta Suporte Extra Características Adicionais: Radiopaco Esterilidade: Estéril	FIO GUIA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO - PTFE, DIÂMETRO: 0,018"300CMPRIMENTO: CERCA DE 180 CM, TIPO PONTA: PONTA ESPIRAL RETA SUPORTE EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	457700	10	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
63	Cateter balão, material: polímero, aplicação: angioplastia periférica, tipo: over the wire, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, comprimento: cerca de 120 cm, acessórios: compatível c, guia 0,035", dimensões: 16 x 40 mm	CATETER BALÃO, MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, TIPO: OVER THE WIRE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, ACESSÓRIOS: COMPATÍVEL C, GUIA 0,035", DIMENSÕES: 16 X 40 MM	UND	445960	10	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	
64	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, venoso, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c, torneira multivias, material: polímero, dimensões: cerca de 6 fr x 11 cm, componente 3: c, fio guia ponta em "j", diâmetro fio guia: 0,035", comprimento fio guia: acima 45 cm, acessórios: c, agulha de punção, esterilização: estéril, uso único	INTRODUTOR PERCUTÂNEO, TIPO: ARTERIAL, VENOSO, COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C, SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2: EXTENSÃO C, TORNEIRA MULTIVIAS, MATERIAL: POLÍMERO, DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 11 CM, COMPONENTE 3: C, FIO GUIA PONTA EM "J", DIÂMETRO FIO GUIA: 0,035", COMPRIMENTO FIO GUIA: ACIMA 45 CM, ACESSÓRIOS: C, AGULHA DE PUNÇÃO, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	448114	30	70	R\$ 95,43	R\$ 6.680,10	
65	Cateter p, intervenção, tipo de cateter: guia p, captura êmbolos, tipo uso: proteção distal, tipo material: nitinol revestido em ptfé, tipo ponta: ponta de platina radiopaca, calibre interno: 0,014", comprimento: 135 cm, componente: cesto poliuretano e nitinol, 3 a 6mm, característica adicional: liberação troca rápida, componentes adicionais: kit c, cateter de extração 139cm, esterilidade: estéril, uso único	CATETER P, INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER: GUIA P, CAPTURA ÊMBOLOS, TIPO USO: PROTEÇÃO DISTAL, TIPO MATERIAL: NITINOL REVESTIDO EM PTFE, TIPO PONTA: PONTA DE PLATINA RADIOPACA, CALIBRE INTERNO: 0,014", COMPRIMENTO: 135 CM, COMPONENTE: CESTO POLIURETANO E NITINOL, 3 A 6MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LIBERAÇÃO TROCA RÁPIDA, COMPONENTES ADICIONAIS: KIT C, CATETER DE EXTRAÇÃO 139CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	418320	5	5	R\$ 2.450,97	R\$ 12.254,85	
66	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, venoso, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c, torneira, material: polímero, dimensões: cerca de 7 fr x 11 cm, componente 3: c, fio guia ponta em "j", diâmetro fio guia: 0,038", comprimento fio guia: até 45 cm, acessórios: c, agulha de punção, esterilização: estéril, uso único	INTRODUTOR PERCUTÂNEO, TIPO: ARTERIAL, VENOSO, COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C, SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2: EXTENSÃO C, TORNEIRA, MATERIAL: POLÍMERO, DIMENSÕES: CERCA DE 7 FR X 11 CM, COMPONENTE 3: C, FIO GUIA PONTA EM "J", DIÂMETRO FIO GUIA: 0,038", COMPRIMENTO FIO GUIA: ATÉ 45 CM, ACESSÓRIOS: C, AGULHA DE PUNÇÃO, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	453313	50	130	R\$ 89,00	R\$ 11.570,00	
67	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: bipartida e extensão c, torneira, material: polímero hidrofílico, dimensões: cerca de 8 fr x 20 cm, componente 3: c, fio guia ponta curva, diâmetro fio guia: 0,032", comprimento fio guia: acima 45 cm, esterilização: estéril, uso único	INTRODUTOR PERCUTÂNEO, TIPO: ARTERIAL, COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C, SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2: BIPARTIDA E EXTENSÃO C, TORNEIRA, MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 8 FR X 20 CM, COMPONENTE 3: C, FIO GUIA PONTA CURVA, DIÂMETRO FIO GUIA: 0,032", COMPRIMENTO FIO GUIA: ACIMA 45 CM, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	451172	10	10	R\$ 822,88	R\$ 8.228,80	
68	Extensor infusão vascular, tipo: p, bomba injetora contraste, vias: 1 via, material: polímero, comprimento: cerca 120 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock , slip, pressão máxima: alta pressão até 1200 psi, tipo uso: estéril, uso único	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, TIPO: P, BOMBA INJETORA CONTRASTE, VIAS: 1 VIA, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK , SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	457545	30	30	R\$ 12,79	R\$ 383,70	
69	Cateter central, tipo implante: totalmente implantável, matéria prima: silicone, reservatório polímero, diâmetro: introdutor cerca 9 fr, comprimento: até 100 cm, componente: kit introdutor completo, componente i: c, válvula antirrefluxo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	CATETER CENTRAL, TIPO IMPLANTE: TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, MATÉRIA PRIMA: SILICONE, RESERVATÓRIO POLÍMERO, DIÂMETRO: INTRODUTOR CERCA 9 FR, COMPRIMENTO: ATÉ 100 CM, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE I: C, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	437401	40	70	R\$ 482,50	R\$ 33.775,00	
70	Cateter central, tipo implante: totalmente implantável, matéria prima: silicone, reservatório polímero, diâmetro: introdutor cerca 8 fr, comprimento: até 100 cm, componente: kit introdutor completo, componente i: c, válvula antirrefluxo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	CATETER CENTRAL, TIPO IMPLANTE: TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, MATÉRIA PRIMA: SILICONE, RESERVATÓRIO POLÍMERO, DIÂMETRO: INTRODUTOR CERCA 8 FR, COMPRIMENTO: ATÉ 100 CM, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE I: C, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, TIPO USO:	UND	437400	40	40	R\$ 949,42	R\$ 37.976,80	

		ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL							
71	Cateter p, terapia renal, tipo uso: hemodiálise, durabilidade: longa permanência, modelo: duplo lúmen, matéria prima: revestido c, heparina, diâmetro: 14,5 french, comprimento: 36 a 72 cm, tipo fixação: anel de fixação subcutânea, componente i: kit c, dilatador e agulha 18g, componente ii: introdutor bipartido, componente iii: aba p, sutura, características adicionais i: fio guia 0,038", esterilidade: estéril, uso único	CATETER P, TERAPIA RENAL, TIPO USO: HEMODIÁLISE, DURABILIDADE: LONGA PERMANÊNCIA, MODELO: DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA: REVESTIDO C, HEPARINA, DIÂMETRO: 14,5 FRENCH, COMPRIMENTO: 36 A 72 CM, TIPO FIXAÇÃO: ANEL DE FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, COMPONENTE I: KIT C, DILATADOR E AGULHA 18G, COMPONENTE II: INTRODUTOR BIPARTIDO, COMPONENTE III: ABA P, SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I: FIO GUIA 0,038", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	419617	20	20	R\$ 1.057,67	R\$ 21.153,40	
72	Cateter p, terapia renal, tipo uso: hemodiálise, durabilidade: longa permanência, modelo: duplo lúmen, matéria prima: silicone radiopaco, diâmetro: cerca de 10 french, comprimento: cerca de 20 cm, tipo fixação: único anel de poliéster p, fixação, componente i: kit c, fio guia, introdutor e dilatador, componente ii: conector luer lock e clamp em todas vias, componente iii: aba p, sutura, esterilidade: estéril, uso único	CATETER P, TERAPIA RENAL, TIPO USO: HEMODIÁLISE, DURABILIDADE: LONGA PERMANÊNCIA, MODELO: DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA: SILICONE RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA DE 10 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: ÚNICO ANEL DE POLIÉSTER P, FIXAÇÃO, COMPONENTE I: KIT C, FIO GUIA, INTRODUTOR E DILATADOR, COMPONENTE II: CONECTOR LUER LOCK E CLAMP EM TODAS VIAS, COMPONENTE III: ABA P, SUTURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	430269	20	20	R\$ 816,27	R\$ 16.325,40	
73	Laço de captura, aplicação: retirada corpo estranho, material: nitinol, uso: uso c, cateter cerca de 6fr, 100cm, diâmetro: 6 a 20 mm, comprimento: 120 cm, tipo: laço triplo, características: elástico, flexível, resistente a dobras e torções, esterilidade: estéril, uso único	LAÇO DE CAPTURA, APLICAÇÃO: RETIRADA CORPO ESTRANHO, MATERIAL: NITINOL, USO: USO C, CATETER CERCA DE 6FR, 100CM, DIÂMETRO: 6 A 20 MM, COMPRIMENTO: 120 CM, TIPO: LAÇO TRIPLO, CARACTERÍSTICAS: ELÁSTICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE A DOBRAS E TORÇÕES, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	427458	3	3	R\$ 1.649,09	R\$ 4.947,27	
74	Endoprótese vascular periférica, modelo: renal, tipo: stent não farmacológico, material plataforma: liga metálica, diâmetro: cerca de 10 x 10 a 60 mm, sistema entrega: expansível por balão, esterilidade: estéril	ENDOPRÓTESE VASCULAR PERIFÉRICA, MODELO: RENAL, TIPO: STENT NÃO FARMACOLÓGICO, MATERIAL PLATAFORMA: LIGA METÁLICA, DIÂMETRO: CERCA DE 10 X 10 A 60 MM, SISTEMA ENTREGA: EXPANSÍVEL POR BALÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	476916	5	5	R\$ 1.932,53	R\$ 9.662,65	
75	Endoprótese vascular, tipo função: stent, tipo: aorta torácica, modelo: expansível por balão, formato: tubular, material estrutura: aço inoxidável, revestimento: revestido em poliéster, sistema de liberação: montado em cateter balão, diâmetro: 20 a 50 mm, comprimento: 50 a 200 mm, outros componentes: compatível c, fio guia 0,035", características adicionais: alta resistência radial, esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO: STENT, TIPO: AORTA TORÁCICA, MODELO: EXPANSÍVEL POR BALÃO, FORMATO: TUBULAR, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM POLIÉSTER, SISTEMA DE LIBERAÇÃO: MONTADO EM CATETER BALÃO, DIÂMETRO: 20 A 50 MM, COMPRIMENTO: 50 A 200 MM, OUTROS COMPONENTES: COMPATÍVEL C, FIO GUIA 0,035", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA RADIAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	421676	5	5	R\$ 14.000,00	R\$ 70.000,00	
76	Flebo extrator, material: nylon, poliamida, componentes: cabo, fio guia e ogivas, comprimento: 120 cm, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, aplicação: cirurgias de varizes	FLEBO EXTRATOR, MATERIAL: NYLON, POLIAMIDA, COMPONENTES: CABO, FIO GUIA E OGIVAS, COMPRIMENTO: 120 CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE VARIZES	UND	485138	30	30	R\$ 114,79	R\$ 3.443,70	
77	Enxerto Tipo Patch Modelo: Inorgânico Material 1: Politetrafluoretileno (Ptf) Material 2: Impregnado C/ Colágeno Dimensão: Cerca De 50 Cm2 Esterilidade: Estéril, Uso Único	PATCH CARDIOVASCULAR COMPOSTO POR 2 MEMBRANAS DE POLITETRAFLUOROETILENO EXPANDIDO (EPTFE) E UMA CAMADA DE ELASTÔMERO LAMINADO ENTRE AS 2 MEMBRANAS PARA REDUÇÃO DO SANGRAMENTO NA LINHA DE SUTURA. 0.5MM DE ESPESSURA. INDICADO PARA RECONSTRUÇÕES CARDIOVASCULARES, REPAROS DE ACESSOS VASCULARES E REPAROS DE DEFEITOS CONGÊNITOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 1.0CM X 9.0CM E 5.0CM X 7.5CM.	UND	455864	20	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00	
78	Cateter central: Cateter central, aplicação: venoso, tipo implante: inserção periférica, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 3 fr, vias: duplo lúmen, comprimento: cerca 55 cm, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	CATETER CENTRAL: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, TIPO IMPLANTE: INSERÇÃO PERIFÉRICA, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 3 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO: CERCA 55 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	437363	30	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00	
79	Cateter balão: Cateter balão, material: polímero, aplicação: angioplastia periférica, tipo: flexível, balão insuflável, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro: 0,035 pol, comprimento: cerca 130 cm, dimensões balão: 6 x 60mm	CATETER BALÃO: CATETER BALÃO, MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, TIPO: FLEXÍVEL, BALÃO INSUFLÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO: 0,035 POL, COMPRIMENTO: CERCA 130 CM, DIMENSÕES BALÃO: 6 X 60MM	UND	455207	10	10	R\$ 494,57	R\$ 4.945,70	
80	Microcateter, esterilidade: estéril, uso único, material: nitinol e aço inoxidável, revestimento: revestido em ptf, calibre: 2,6 a 3,7 french, componentes: radiopaco	MICROCATETER DE QUIMIOEMBOLIZAÇÃO COM NITINOL E AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DE PTFE, CALIBRE, 2,6 A 3,7	UND	429194	10	10	R\$ 2.159,14	R\$ 21.591,40	

81	Cateter balão, material: poliamida revestimento hidrofílico, aplicação: angioplastia transluminal percutânea, tipo: periférico, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, comprimento: 120 cm, características adicionais: 2 marcas radiopacas, acessórios: conector y, duplo lúmen, tipo perfil: compatível c, fio guia 0,014" e cateter 4FR	CATETER BALÃO NÃO-COMPLACENTE COMPATÍVEL COM FIO-GUIA 0.035" E SISTEMA OTW DE 75 OU 135CM. PONTA DO BALÃO EM FORMATO CÔNICO COM PERFIL DE 0.040" E PERFIL DE CRUZAMENTO DE 0.065" E PRESSÃO DE RUPTURA MÁXIMA DE ATÉ 24 ATM. MEDIDAS EM DIÂMETRO DE 03 A 12 E COMPRIMENTO DE 20 À 200MM. MARCADORES RADIOPACOS DE 1.5MM DE PLATINO-IRÍDIO NO CORPO DO BALÃO. MATERIAL DO BALÃO DE NYBAX, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	425712	10	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
82	Cateter p, intervenção: Cateter p, intervenção, tipo de cateter: angiográfico, tipo material: corpo de malha de aço, c, nylon e poliuretano, calibre externo: cerca de 5 french, comprimento: cerca de 90 cm, componente i: radiopaco, aplicação: embolização uterina, esterilidade: estéril, uso único	CATETER P, INTERVENÇÃO: CATETER P, INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER: ANGIOGRÁFICO, TIPO MATERIAL: CORPO DE MALHA DE AÇO, C, NYLON E POLIURETANO, CALIBRE EXTERNO: CERCA DE 5 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 90 CM, COMPONENTE I: RADIOPACO, APLICAÇÃO: EMBOLIZAÇÃO UTERINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	CONJUNTO	437907	10	10	R\$ 354,56	R\$ 3.545,60
83	Cateter p, hemodinâmica: Cateter p, hemodinâmica, material: polímero, c, traçado em aço inoxidável, tipo curva: cobra - 2, dimensões: cerca de 5 fr x 80 cm, esterilidade: estéril, uso único	CATETER P, HEMODINÂMICA: CATETER P, HEMODINÂMICA, MATERIAL: POLÍMERO, C, TRAÇADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA: COBRA - 2, DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 80 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	471940	10	10	R\$ 98,91	R\$ 989,10
84	Cateter Balão Material: Nylon / Poliuretano Silicizado Aplicação: Angioplastia Periférica Tipo: Flexível, Balão Insuflável Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Diâmetro: 0,018 Pol, Comprimento: 170 Cm Características Adicionais: Over The Wire Dimensões Balão: 5 X 80mm	CATETER BALÃO, MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 4FR, APLICACAO: BALAO LONGO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA INFR-PATELAR, MODELO: OTW E RX SEMI-COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1: BALAO, COMPRIMENTO: 90-150CM, ACESSÓRIO: COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,018", MATERIAL BALAO: PEBAX, CAPACIDADE BALOES: 6-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSÕES BALÃO: DIAM 2-4MM E COMP 20-150MM	UND	361117	5	5	R\$ 112,50	R\$ 562,50
85	Cateter Balão Material: Nylon / Poliuretano Silicizado Aplicação: Angioplastia Periférica Tipo: Flexível, Balão Insuflável Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Diâmetro: 0,018 Pol, Comprimento: 170 Cm Características Adicionais: Over The Wire Dimensões Balão: 5 X 80mm	CATETER BALÃO, MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 4 FR, APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA INFRA-PATELAR DE LESÕES CALCIFICADAS, MODELO: OTW SEMI-COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 90-150CM, ACESSÓRIO: COMPATÍVEL COM GUIA 0,014", MATERIAL BALÃO: NYBAX (NYLON + PEBAX), CAPACIDADE BALOES: 8-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: PERFIL DE CRUZAMENTO 0,017", DIMENSÕES BALÃO: 0 DIÂMETRO 1,5-4MM E COMPRIMENTO 40 220MM	UND	361117	5	5	R\$ 112,50	R\$ 562,50
86	Material Especial Cardiovascular Aplicação: Sistema Rotacional P/ Aterectomia Componente 1: Ogiva Com Ponta De Diamante Tamanho: 1,50 Mm	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR APLICAÇÃO*: SISTEMA ROTACIONAL P/ ATRECTOMIA COMPONENTE 1: OGIVA COM PONTA DE DIAMANTE TAMANHO: 1,50 MM	UND	462907	5	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
87	IDEM AO ITEM 57 (COTA RESERVADA EM 20 %) Cateter p, hemodinâmica, aplicação: reentrada, material: polímero, c, revestimento hidrofílico, dimensões: cerca de 6 fr x 140 cm, ponta: ponta metal, esterilidade: estéril, uso único	CATETER P, HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: REENTRADA, MATERIAL: POLÍMERO, C, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 140 CM, PONTA: PONTA METAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	452937	2	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
88	IDEM AO ITEM 58 (COTA RESERVADA EM 24,55 %) Cateter multipolar terapêutico, material: polímero radiopaco, modelo: decapolar, tipo curva: ajustável, diâmetro cateter: cerca de 7 french, comprimento: cerca de 120 cm, adicionais: c, manopla, opcionais: sensor de temperatura, esterilidade: estéril, uso único, compatibilidade: compatível c, gerador de radiofrequência	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, MODELO: DECAPOLAR, TIPO CURVA: AJUSTÁVEL, DIÂMETRO CATETER: CERCA DE 7 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, ADICIONAIS: C, MANOPLA, OPCIONAIS: SENSOR DE TEMPERATURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA	UND	459939	27	27	R\$ 2.600,00	R\$ 70.200,00
TOTAL GERAL								R\$ 2.076.089,33

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participante

Órgão Gerenciador: UASG 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA							
ITEM	DECRITIVO DO CATMAT	DECRITIVO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: aramada e extensão c, torneira, material: polímero, dimensões: cerca de 6 fr x 90 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,038", comprimento fio guia: acima 45 cm, esterilização: estéril, uso único	BAINHA CARTIDA LONGA ARAMADA OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	453749	1	5	5
2	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: aramada e extensão c, torneira, material: polímero, dimensões: cerca de 6 fr x 70 cm, componente 3: c, fio guia ponta reta, diâmetro fio guia: 0,038",	BAINHA CONTRA-LATERAL ARAMADA OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	448102	2	10	10

	comprimento fio guia: acima 45 cm, esterilização: estéril, uso único						
3	Fio guia, aplicação: vascular, material: aço inoxidável, revestimento: hidrofílico, diâmetro: 0,035", comprimento: cerca de 260 cm, tipo ponta: ponta curva, características adicionais: radiopaco, esterilidade: estéril	GUIA LUNDERQUIST OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	452304	1	5	5
4	Cateter Balão Material: Polímero Aplicação: Angioplastia Periférica Tipo: Over The Wire Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Comprimento: Cerca De 120 Cm Dimensões Balão: 18 X 40mm Acessórios: Compatível C/ Guia 0,035	CATETER BALÃO, MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 5-7FR, APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA DE FEMORAL E 10 ILÍACA, MODELO: OTW NAO COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 40-135CM, ACESSÓRIO: COMPATÍVEL COM GUIA 0,035", MATERIAL BALAO: NYLON, CAPACIDADE BALOES: 8-24 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSÕES BALÃO: DIAM 3-12MM E COMP 20-200MM	UND	445959	1	5	5
5	Filtro intravascular, uso: veia cava, durabilidade: permanente, via implante: jugular ou femoral, materia prima: ligas de cobalto, cromo e níquel, formato: tulipa, sistema entrega: pré-montada em bainha introdutora 7fr, componente 1: kit c, dilatador, agulha, fio guia 0,035", componentes adicionais: baixo perfil, esterilidade: estéril, uso único	FILTRO DE VEIA CAVA DE NITINOL NO PERFIL DE 6Fr, AUTO-EXPANSÍVEL COM INDICAÇÃO PARA VEIA CAVA DE ATÉ 30 mm COM DUPLA FILTRAGEM, APLICAÇÃO (JUGULAR E FEMORAL) DE ÓTIMA VISUALIZAÇÃO E COM PONTA RADIOPACA NO SISTEMA DE ENTREGA. PODE SER RETIRADO ATÉ O PRAZO DE 23 DIAS. CONTENDO KIT DE COLOCAÇÃO INTRODUTOR 6F COM VÁLVULA SLIX E PONTA RADIOPACA, DILATADOR DE VASO OBTURADOR 6F COM MARCADOR e FIO GUIA 0,035 DE 150mm COM PONTA EM J DE 3 mm REVESTIDO COM TEFLON.	UND	418380	1	8	8
6	Fio guia, aplicação: vascular, material: nitinol, revestimento: hidrofílico, diâmetro: 0,035", comprimento: cerca de 260 cm, tipo ponta: ponta em "j", características adicionais: radiopaco, esterilidade: estéril	FIO GUIA HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035", MATERIAL NÍQUEL E TITÂNIO, FORMATO PONTA RETA, APLICAÇÃO EXTRA RÍGIDO, COMPRIMENTO 260, TIPO AMPLATZ.	UND	452216	4	30	30
7	Fio Guia Revestimento: Hidrofílico Material: Aço Inoxidável Aplicação: Vascular Comprimento: Cerca De 300 Cm Diâmetro: 0,018" Tipo Ponta: Ponta Reta Características Adicionais: Radiopaco Esterilidade: Estéril	FIO GUIA 0,18 "ALMA EM PTFE, GLIDEX HIDROFÍLICO, COM TIP DE 03CM FLOPPY EM THRUWAY 0,18" X 300CM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	452282	4	30	30
8	Fio Guia Revestimento: Hidrofílico Material: Aço Inoxidável Aplicação: Vascular Comprimento: Cerca De 300 Cm Diâmetro: 0,014" Tipo Ponta: Ponta Reta Características Adicionais: Radiopaco Esterilidade: Estéril	FIO-GUIA 0,014" COM HIPOTUBO EM NITINOL (37CM) COM MICRO-CANAIS EM 18.4CM NA PORÇÃO DISTAL PARA TORQUE 1:1 E REVESTIMENTO HÍBRIDO (1.27CM DA PONTA DISTAL NÃO REVESTIDA SEGUIDA DE UM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE 24.13CM). PONTA MOLDAVEL E COM 2CM DE RADIOPACIDADE. COMPRIMENTO DA GUIA DE 185CM E 300CM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	452259	4	30	30
9	Endoprótese vascular, tipo: aorta abdominal, modelo: autoexpansível, formato: bifurcada, material estrutura: nitinol, revestimento: revestido em poliéster, sistema de liberação: sistema liberação controlada 18 a 20fr, comprimento: 80 a 170 mm, componentes: fixação por força radial, características adicionais: stent proximal recoberto ou não, esterilidade: estéril, diâmetro proximal: 22 a 36 mm, diâmetro distal: 12 a 18 mm	ENDOPRÓTESE VASCULAR TIPO AORTA ABDOMINAL, AUTOEXPANSÍVEL, FORMATO BIFURCADA, EM POLIÉSTER; MEMBRO CONTRALATERAL, EXTENSORES E CONVERSOR UNO-ILÍACO PROJETADA P/ ÂNGULOS DE 90° E COLOS CURTOS. PLATAFORMA TIPO ESPIRAL SUPORTE METÁLICO FLEXÍVEL, MARCAÇÕES FRONTAIS DETERMINANDO O POSICIONAMENTO PARA LIBERAÇÃO, MARCAS RADIOPACAS EM TANTALO TRANÇADO NO ORIFÍCIO DO COTO; BIFURCAÇÃO NO ALINHAMENTO DO CONVERSOR. BAINHA EXTERNA MÁXIMA DE 22F. DIÂMETRO BIFURCADO (D1) = 24 A 31FR / DIÂMETRO DISTAL DE MEMBRO IPSILATERAL (D2) = 10 A 20MM / COMPRIMENTO DO CORPO (L1) = 81 A 142MM / COMPRIMENTO DO MEMBRO IPSILATERAL (L2) = 63 A 97MM. SISTEMA DE LIBERAÇÃO CAPAZ DE NAVEGAR E LIBERAR A PRÓTESE EM CURVAS MAIORES DE 100° OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	425608	1	5	5
10	Endoprótese Vascular Periférica Modelo: Carótida, Cônico Material Plataforma: Liga Metálica Sistema Entrega: Auto Expansível Diâmetro: Cerca De 5 A 10 X 20 A 40 Mm Tipo: Stent Não Farmacológico Esterilidade: Estéril	STENT PERIFÉRICO P/ ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDA EM NITINOL AUTO-EXPANSÍVEL, 0,014", RX, 5F. GEOMETRIA MICROMALHA COM DESIGN MULTISEGMENTADO COM CONECTORES ENTRE AS ASTES DO STENT. SISTEMA DE ENTREGA COM 135CM E CORPO DISTAL COM COIL ARAMADO EM FORMA DE ESPIRAL COM EXCELENTE NAVEGABILIDADE. NOS DIÂMETROS DE 6 A 10MM E COMPRIMENTOS DE 20,30 E 40MM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	476903	1	5	5
11	Endoprótese vascular periférica, modelo: renal, tipo: stent não farmacológico, material plataforma: liga metálica, diâmetro: cerca de 6 x 10 a 60 mm, sistema entrega: expansível por balão, esterilidade: estéril	STENT PERIFÉRICO P/ ANGIOPLASTIA RENAL, DE RÁPIDA TROCA, 0,014", EXPANSÍVEL POR BALÃO, EM CROMO-COBALTO L605 E DESENHO FLEXSEGMENT COM QUATRO PONTOS DE ARTICULAÇÕES NO STENT.	UND	476912	1	5	5

		SISTEMA DE ENTREGA DE 142CM E DUAS MARCAS RADIOPACAS. DIÂMETRO DE 4 A 7MM E COMPRIMENTO DE 12, 15, 18 E 24MM. OU DE MELHOR QUALIDADE					
12	Cateter Balão Aplicação: Angioplastia Comprimento: 80 Mm Diâmetro: 6 Mm Tipo: Periférico Características Adicionais: Entregador Com Cerca De 145 Cm Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Acessórios: Compatível C/ Fio Guia 0,014"	CATETER BALÃO RX DE NYLON PARA ANGIOPLASTIA DISTAL COM DUPLO LÚMEN, COMPATÍVEL COM GUIA 0,014", 4F, ALTA PRESSÃO DE RUPTURA 16-15ATM E SHAFT DE 150CM NAS MEDIDAS: 2MM, 2,5MM, 3MM, 3,5MM E 4MM DE DIÂMETRO E 40MM, 60MM, 120MM, 150MM E 220MM DE COMPRIMENTO. OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	402764	2	10	10
13	Cateter balão, aplicação: angioplastia transluminal percutânea, tipo: pressão de ruptura até 15atm, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro: 4 a 12 mm, características adicionais: 2 marca radiopacas, 2 a 8 cm balão	CATETER BALÃO OTW DE NYLON PARA LESÕES FEMORO-POPLÍTEAS E INFRA-POPLÍTEAS 0,018, SHAFT 3FR DISTAL, ALTA PRESSÃO, HIDROFÍLICO, COM BANDAS DE PLATINIRÍDIO NAS PONTAS DIÂMETRO DE 2, 2.5, 3,3,5,4,5,6MM E COMPRIMENTOS DE 120,150 E 220MM EM SISTEMA DE 120 CM. OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	361030	2	10	10
14	Cateter p, intervenção, tipo de cateter: guia p, captura êmbolos, tipo uso: proteção distal, tipo ponta: ponta flexível, calibre interno: compatível c, guia 0,014", comprimento: 300 cm, componente: filtro distal c, pte de 3,5 a 5,5mm, característica adicional: bainha introdutora 6fr, sistema troca rápida, aplicação: angioplastia carotídea, componentes adicionais: c, cateter extrator, esterilidade: estéril, uso único	FILTRO DE PROTEÇÃO CEREBRAL 0,014 DE RÁPIDA TROCA COM QUATRO MARCADORES RADIOPACOS NO FILTRO E DOIS NO SISTEMA, EM POLIURETANO E COM DIÂMETRO DOS FUROS DE 100 MICRAS. DIÂMETRO DO FILTRO DE 5 A 8 MM COM PERFIL DE 2,7 DISTAI E 3,7 PROXIMAL, COM SISTEMA DE ENTREGA DE 180CM. OU DE MELHOR	UND	418422	1	5	5
15	Cateter p, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 2 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	CATETER PARA EMBO ARTERIAL TIPO FOGARTY 2F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	459977	2	10	10
16	Cateter p, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 3 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	CATETER PARA EMBO ARTERIAL TIPO FOGARTY 3F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	459979	2	10	10
17	Cateter p, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 4 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	CATETER PARA EMBO ARTERIAL TIPO FOGARTY 4F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	459978	2	10	10
18	Cateter p, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 5 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	CATETER PARA EMBO ARTERIAL TIPO FOGARTY 5F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	459973	2	10	10
19	Cateter p, hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: pigtail - centimetrada, dimensões: cerca de 5 fr x 125 cm, esterilidade: estéril, uso único	CATETER PIG MILIMETRADO EM (OURO) 5 FR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	457414	2	10	10
20	Cateter p, hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: vertebral, dimensões: cerca de 5 fr x 100 cm, esterilidade: estéril, uso único	CATETER VERT 5FR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	460040	4	30	30
21	Endoprótese vascular, tipo: extensão aórtica, aplicação: aneurisma aorta abdominal, modelo: expansível por balão, formato: bifurcada, material estrutura: nitinol, geometria: c, âncoras p, fixação, revestimento: revestido em pte expandido, sistema de liberação: montado em cateter liberação de 18 a 20fr, diâmetro: cerca de 20 a 40 mm, comprimento: cerca de 110 a 160 mm, componentes: marcadores radiopacos, esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR ABDOMINAL CORPO PRINCIPAL COM SISTEMA DE ENTREGA HIDROFÍLICO, RODA POSTERIOR PARA LIBERAÇÃO CONTROLADA DO FREE FLO, COMPOSTA POR ANÉIS DE NITINOL ACOPLADOS A MALHA DE POLIÉSTER, MULTIFILAMENTAR, CORPO COM ANÉIS COM EXTREMIDADES OPOSTAS, FIXAÇÃO POR PINOS DE ANCORAGEM ADJACENTES AS COROAS, COM 3MM DE COMPRIMENTO E 45 GRAUS DE ANGULAÇÃO CORTADOS A LASER, 15MM DE FREE FLO NA PORÇÃO PROXIMAL ACOPLADOS AO POLIÉSTER COM SUTURA DE POLIETILENO DE PESO MOLECULAR ULTRA ALTO, MARCADORES RADIOPACOS PLATINA IRÍDIO SENDO 4 PROXIMAIS, 1 NA BIFURCAÇÃO, 1 NO COTO DA CONTRALATERAL E 1 DISTAL. DIÂMETRO PROXIMAL DE 23 À 35MM, DISTAL DE 13 À 20MM COMPRIMENTO TOTAL DE 120MM, 145MM E 170MM, LÚMEN EXTERNO 18F E 20F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	421607	1	5	5
22	Endoprótese vascular, tipo função: stent c, enxerto, tipo: extensão ilíaca, aplicação: abdominal, modelo: autoexpansível, formato: tubular reta, material estrutura: nitinol, revestimento: revestido em poliéster, sistema de liberação: sistema de entrega controlado, diâmetro: cerca de 10 a 30 mm, comprimento: cerca de 100 a 150 mm, características adicionais: alta	ENDOPRÓTESE VASCULAR ABDOMINAL CONTRALATERAL COM SISTEMA DE ENTREGA HIDROFÍLICO, COMPOSTA POR ANÉIS DE NITINOL ACOPLADOS A MALHA DE POLIÉSTER, MULTIFILAMENTAR, PORÇÃO PROXIMAL DE CONFIGURAÇÃO DENTADA EM ANEL LIVRE MARCADORES RADIOPACOS PLATINA IRÍDIO SENDO 2 PROXIMAIS E 2 DISTAIS. DIÂMETRO PROXIMAL DE	UND	421703	1	5	5

	resistência radial, esterilidade: estéril, uso único	16MM, DISTAL DE 10 À 28MM COMPRIMENTO TOTAL DE 80MM, 95MM E 120MM. LÚMEN EXTERNO 14F E 16F OU DE MELHOR QUALIDADE					
23	Endoprótese vascular, tipo função: ocluser, tipo: ilíaco, modelo: autoexpansível, material estrutura: malha de nitinol, revestimento: revestido c, manta em poliéster, sistema de liberação: montado em sistema liberação controlado, diâmetro: cerca de 14 mm, comprimento: cerca de 20 a 40 mm, dimensões: tamanhos de 16 a 28 mm, esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR ABDOMINAL EXTENSÃO ILÍACA COM SISTEMA DE ENTREGA HIDROFÍLICO, COMPOSTA POR ANÉIS DE NITINOL ACOPLADOS A MALHA DE POLIÉSTER, MULTIFILAMENTAR, PORÇÃO PROXIMAL DE CONFIGURAÇÃO DENTADA EM ANEL LIVRE MARCADORES RADIO PACOS PLATINA IRÍDIO SENDO 2 PROXIMAIS E 2 DISTAIS. DIÂMETRO PROXIMAL DE 10 À 28MM, DISTAL DE 10 À 28MM COMPRIMENTO TOTAL DE 80MM. LÚMEN EXTERNO 14F À 18F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	426051	1	5	5
24	Endoprótese vascular, tipo função: stent c, enxerto, tipo: extensão aórtica, aplicação: abdominal, modelo: autoexpansível, formato: tubular, material estrutura: nitinol, materia prima enxerto: poliéster (pet), sistema de liberação: sistema de entrega controlado, diâmetro: cerca de 20 a 40 mm, comprimento: cerca de 30 mm, componentes: marcadores radiopacos, outros componentes: compatível c, fio guia 0,035", esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR ABDOMINAL TUBO AÓRTICO, COM SISTEMA DE ENTREGA HIDROFÍLICO, RODA POSTERIOR PARA LIBERAÇÃO CONTROLADA DO FREE FLO, COMPOSTA POR ANÉIS DE NITINOL ACOPLADOS A MALHA DE POLIÉSTER, MULTIFILAMENTAR, CORPO COM ANÉIS COM EXTREMIDADES OPOSTAS, FIXAÇÃO POR PINOS DE ANCORAGEM ADJACENTES AS COROAS, COM 3MM DE COMPRIMENTO E 45 GRAUS DE ANGULAÇÃO CORTADOS A LASER, 15MM DE FREE FLO NA PORÇÃO PROXIMAL ACOPLADOS AO POLIÉSTER, MARCADORES RADIO PACOS PLATINA IRÍDIO SENDO 4 PROXIMAIS, 2 DISTAIS. DIÂMETRO PROXIMAL DE 23 À 36MM, DISTAL DE 23 À 36MM COMPRIMENTO TOTAL DE 70MM. LÚMEN EXTERNO 18F E 20F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	421704	1	5	5
25	Endoprótese vascular, tipo: aorta torácica, modelo: autoexpansível, formato: tubular reta, material estrutura: nitinol, revestimento: revestido c, manta em poliéster, sistema de liberação: montado sistema liberação, diâmetro: 24 a 40 mm, comprimento: 150 a 160 mm, componentes: c, bainha de fixação 70mm, esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR TORÁCICA COMPOSTA DE ANÉIS DE NITINOL EM SERPENTINA, SISTEMA DE LIBERAÇÃO EM CORREDIÇA CONTROLADO E PRECISO, TAMPA DO ENXERTO DE REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PERMITE LIBERAÇÃO RÁPIDA, CONFIGURAÇÃO TUBULAR, MALHA DE POLIÉSTER COM TRAMA MONOFILAMENTAR, SUTURAS DE NÃO REABSORÇÃO, CONFIGURAÇÃO PROXIMAL E DISTAL COM OU SEM FREE FLO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA POR RODA TRASEIRA, RETA OU CÔNICA, QUATRO MARCAS RADIO PACOS DE PLATINA IRÍDIO PROXIMAIS, UMA CENTRAL E DUAS DISTAIS, FIXAÇÃO POR FORÇA RADIAL, MOLA DE SUPORTE PROXIMAL, DIÂMETRO PROXIMAL E DISTAL DE 22MM A 46MM E COMPRIMENTO DE 100MM, 150MM OU 200MM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	425839	1	5	5
26	Laço De Captura Material: Tungstênio E Ouro Uso: Uso C/ Cateter 6fr, Cerca De 50cm Aplicação: Retirada Corpo Estranho Características: Elástico, Flexível, Resistente A Dobras E Torções Comprimento: 65 Cm Diâmetro: 25 Mm Tipo: Tipo Laço 90° Esterilidade: Estéril, Uso Único	CATETER ALÇA DE RESGATE SNARE ARTERIAL OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	427456	1	2	2
27	Endoprótese Vascular Revestimento: Revestido Em Ptfé Expandido Componentes: Marcadores Radiopacos Aplicação: Aneurisma Aorta Abdominal Infrarenal Componentes: Compatível C/ Fio Guia 0,035" Comprimento: Cerca De 3 A 5 Cm Geometria: C/ Âncoras P/ Fixação Sistema De Liberação: Montado Em Cateter Liberação De 18 A 20fr Tipo Função: Stent Diâmetro: Cerca De 20 A 30 Mm Tipo: Extensão Aórtica Material Estrutura: Nitinol Esterilidade: Estéril, Uso Único	ENDOPRÓTESE BIFURCADA MODULAR COM TRONCO IPSILATERAL DE POLITETRAFLUOROETILENO EXPANDIDO (EPTFE), DE BAIXA POROSIDADE, BAIXO PERFIL, COM ARMAÇÃO AUTOEXPANSÍVEL DE NITINOL E MARCAS RADIO PACOS. NOS DIÂMETROS PROXIMAIS DE 23 A 35MM, DIÂMETROS DISTAIS DE 12MM E 14,5MM. COMPRIMENTOS DE 120MM A 180MM. COMPATÍVEIS COM INTRODUTORES DE 16FR E 18FR. ENDOPRÓTESE BIFURCADA MODULAR COM TRONCO IPSILATERAL DE POLITETRAFLUOROETILENO EXPANDIDO (EPTFE), DE BAIXA POROSIDADE, BAIXO PERFIL, COM ARMAÇÃO AUTOEXPANSÍVEL DE NITINOL E MARCAS RADIO PACOS. NOS DIÂMETROS PROXIMAIS DE 23 A 35MM, DIÂMETROS DISTAIS DE 12MM E 14,5MM. COMPRIMENTOS DE 120MM A 180MM. COMPATÍVEIS COM INTRODUTORES DE 16FR E 18FR.	UND	421560	1	5	5
28	Endoprótese Vascular Revestimento: Revestido Em Ptfé Expandido Componentes: Marcadores Radiopacos Aplicação: Aneurisma Aorta Abdominal Infrarenal Componentes: Compatível C/ Fio Guia 0,035" Comprimento: Cerca De 3 A 5 Cm Geometria: C/ Âncoras P/ Fixação Sistema De Liberação: Montado Em Cateter Liberação De 18 A 20fr Tipo Função: Stent Diâmetro:	ENDOPRÓTESE RETA MODULAR CONTRALATERAL DE POLITETRAFLUROETILENO EXPANDIDO (EPTFE), BAIXA POROSIDADE, BAIXO PERFIL, COM ARMAÇÃO AUTOEXPANSÍVEL DE NITINOL E MARCAS RADIO PACOS DESENHADAS PARA ENCAIXE EM TRONCO IPSILATERAL.NOS DIÂMETROS DE 12MM A 27MM E	UND	421560	1	5	5

	Cerca De 20 A 30 Mm Tipo: Extensão Aórtica Material Estrutura: Nitinol Esterilidade: Estéril, Uso Único	COMPRImento DE 95MM A 140MM. COMPATÍVEL COM INTRODUTORES DE 12FR A 15FR.					
29	Endoprótese Vascular Revestimento: Revestido Em PtfE Expandido Componentes: Marcadores Radiopacos Aplicação: Aneurisma Aorta Abdominal Infrarenal Componentes: Compatível C/ Fio Guia 0,035" Comprimento: Cerca De 3 A 5 Cm Geometria: C/ Ancoras P/ Fixação Sistema De Liberação: Montado Em Cateter Liberação De 18 A 20fr Tipo Função: Stent Diâmetro: Cerca De 20 A 30 Mm Tipo: Extensão Aórtica Material Estrutura: Nitinol Esterilidade: Estéril, Uso Único	ENDOPRÓTESE RETA MODULAR DE POLITETRAFLUOROETILENO EXPANDIDO (EPTFE) DE BAIXA POROSIDADE, BAIXO PERFIL, COM ARMAÇÃO AUTOEXPANSÍVEL DE NITINOL E MARCAS RADIOPACAS DESENHADAS PARA ENCAIXE EM PERNA CONTRALATERAL COMO EXTENSÃO ILÍACA. NOS TAMANHOS 10MM A 14,5MM E COMPRIMENTOS 70MM. COMPATÍVEIS COM INTRODUTOR DE 12FR.	UND	421560	1	5	5
30	Endoprótese Vascular Modelo: Autoexpansível Aplicação: Fixação Infrarenal Comprimento: Cerca De 50 A 100 Mm Tipo Função: Stent Materia Prima Enxerto: C/ PtfE Expandido Diâmetro Proximal: Diâm. Proximal Cerca De 10 A 30 Mm Diâmetro Distal: Diâm. Iliacas 10 A 20 Mm Tipo: Extensão Iliaca Material Estrutura: Malha De Nitinol Esterilidade: Estéril, Uso Único	ENDOPRÓTESE RETA MODULAR DE POLITETRAFLUOROETILENOE XPANDIDO (EPTFE) DE BAIXA POROSIDADE, BAIXO PERFIL, COM ARMAÇÃO AUTOEXPANSÍVEL DE NITINOL E MARCAS RADIOPACAS DESENHADAS PARA ENCAIXE EM TRONCO IPSILATERAL COMO EXTENSÃO AÓRTICA. NOS TAMANHOS 23MM A 36MM E COMPRIMENTOS 33MM A 45MM. COMPATÍVEIS COM INTRODUTORES DE 16FR A 18FR.	UND	426482	1	5	5
31	Endoprótese Vascular Revestimento: Revestido Em PtfE Expandido Componentes: Marcadores Radiopacos Aplicação: Aneurisma Aorta Abdominal Infrarenal Componentes: Compatível C/ Fio Guia 0,035" Comprimento: Cerca De 3 A 5 Cm Geometria: C/ Ancoras P/ Fixação Sistema De Liberação: Montado Em Cateter Liberação De 18 A 20fr Tipo Função: Stent Diâmetro: Cerca De 20 A 30 Mm Tipo: Extensão Aórtica Material Estrutura: Nitinol Esterilidade: Estéril, Uso Único	ENDOPRÓTESE DE RAMIFICAÇÃO ILÍACA BIFURCADO DE POLITETRAFLUOROETILENO EXPANDIDO (EPTFE), DE BAIXA POROSIDADE, BAIXO PERFIL, COM ARMAÇÃO AUTOEXPANSÍVEL DE NITINOL E MARCAS RADIOPACAS. NOS DIÂMETROS PROXIMAIS DE 23MM, DIÂMETROS DISTAIS DE 10MM, 12MM E 14,5MM. COMPRIMENTOS DE 100MM. COMPATÍVEL COM INTRODUTORE DE 16FR.	UND	421560	1	5	5
32	Cateter Balão Material: Nylon / Poliuretano Siliconizado Aplicação: Angioplastia Periférica Tipo: Flexível, Balão Insufável Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Diâmetro: 0,018 Pol. Comprimento: 170 Cm Características Adicionais: Over The Wire Dimensões Balão: 5 X 80mm	CATETER BALÃO, MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 4-6FR, APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA E DE CARÓTIDA. 05 MODELO: OTWERX, QUANTIDADE BALOES: 1 BALO, COMPRIMENTO: 40-135CM, ACESSÓRIO: COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,014", MATERIAL BALAO: PEBAX, CAPACIDADE BALOES: 6-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSÕES BALÃO: DIAM 3-8MM E COMP 20-80MM	UND	361117	1	5	5
33	Cadarço identificação vasos sanguíneos, material: silicone, isento de látex natural, tamanho: cerca de 2,5 mm x 40 cm, cor: vermelho, opacidade: radiopaco, tipo uso : estéril, uso único	CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGÜÍNEOS, MATERIAL SILICONE, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO CERCA DE 2,5 MM X 40 CM, COR VERMELHO, OPACIDADE RADIOPACO, TIPO USO* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	446753	8	100	100
34	Cateter balão, material: poliamida c, poliéster ultra flexível, aplicação: angioplastia transluminal percutânea, tipo: over the wire, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: utilização p, artérias mmii, acessórios: compatível c, fio guia 0,014", diâmetro balão: 2,5 a 3,0 mm, comprimento balão: 210 mm, tipo perfil: sistema entrega 150cm	CATETER BALÃO INFRAPATELAR CONSTITUIDO COM POLIESTER FLEXITECH ULTRA, OVER THE WIRE (OTW) , 2.8 FR, 150CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM GUIA 0,14 INTRODUTOR 4 FR E PROTEÇÃO CONTRA DOBRADURA.. 4.0 MMX 120MM X 150 CM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	395494	2	10	10
35	Endoprótese vascular periférica, tipo: stent não farmacológico, material plataforma: liga metálica, diâmetro: cerca de 4 x 20 a 80 mm, sistema entrega: expansível por balão, esterilidade: estéril	STENT INFRAPATELAR NITINOL ONE HAND, 3.7FR MARCADORES INTEGRADOS REVESTIMENTO PTFE 4.0X60MMX130 OU DE MELHOR	UND	476939	1	5	5
36	Cateter balão, material: balão poliamida c, paclitaxel, aplicação: angioplastia transluminal percutânea, tipo: over the wire, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro: 2 mm, comprimento: 80 mm, características adicionais: utilização p, artérias mmii, acessórios: compatível c, guia 0,014"	CATETER BALAO ELUIDO EM PLACLITAXEL 5.0X80 130CM , FLEXITEC LFC NO CORPO E CONES NO BALAO OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	391910	1	5	5
37	Endoprótese vascular, tipo função: stent c, enxerto, tipo: torácica, modelo: autoexpansível, formato: tubular, material estrutura: nitinol, materia prima enxerto: c, ptfE expandido, sistema de liberação: montado em sistema liberação 20fr, diâmetro: 25 a 30 mm, comprimento: 10 a 15 cm, componentes: marca radiopaca em ouro, outros componentes: compatível c, fio guia 0,035", esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE TORÁCICA RETA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, CONSTITUÍDA DE STENT DE NITINOL, DE FIO ÚNICO, E COBERTA COM POLITETRAFLUOROETILENO (PTFE), SEM SUTURA EM TODA SUA EXTENSÃO, COM ABERTURA DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES, PROPORCIONANDO UMA LIBERAÇÃO INSTANTÂNEA E PRECISA, COM DIÂMETROS ENTRE 26MM E 45MM, E COMPRIMENTO QUE VARIA DE 10CM A 20CM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	418487	1	5	5
38	Cateter balão, material: poliuretano, aplicação: expansor de endoprótese, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, comprimento: 100 cm, características adicionais: compatível com fio guia de 0,035", calibre: 12 a 16 french, diâmetro balão: 10 a 55 mm	CATETER BALÃO TRILOBULAR DE SILICONE, COM MARCAS RADIOPACAS, PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPRÓTESE TORÁCICA, PERMITINDO PASSAGEM DE FLUXO SANGÜÍNEO ENTRE OS LÓBULOS, PARA IMPEDIR O DESLOCAMENTO DA	UND	421415	1	5	5

		ENDOPRÓTESE OU DE MELHOR QUALIDADE					
39	Introdutor Percutâneo Material: Polímero Diâmetro Fio Guia: 0,035" Comprimento Fio Guia: Acima 45 Cm Esterilização: Estéril, Uso Único Componente 1: Bainha Valvulada C/ Saída Lateral, Dilatador Componente 2: Extensão C/ Torneira Multivias Componente 3: C/ Fio Guia Ponta Reta Dimensões: Cerca De 24 Fr X 28 Cm Tipo: Arterial/Venoso	INTRODUTOR PARA ENDOPRÓTESE TORÁCICA COM PONTAS RADIOPACAS DE 20FRX30CM, 22FRX30CM OU 24FRX30CM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	449326	2	10	10
40	Prótese vascular, tipo: enxerto, origem: inorgânico, matéria prima: ptfé, modelo: reto, diâmetro: diâmetro 7 mm, componentes: c, reforço externo, tipo uso: uso único, estéril	PRÓTESE VASCULAR DE POLITETRAFLUOROETILENO EXPANDIDO (EPTFE), COM ANÉIS REMOVÍVEIS, E DE FÁCIL RETIRADA E SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO ENXERTO, ANASTOMOSE COM OU SEM ANÉIS, RESISTÊNCIA ADICIONAL A DOBRAS (KINKS) E COMPRESSÕES, COM PAREDE FINA E HEPARINA COM BIOATIVIDADE PERMANENTE NA SUA COMPOSIÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	447354	1	5	5
41	Endoprótese vascular periférica, tipo: stent não farmacológico, material plataforma: liga metálica, diâmetro: cerca de 8 x 20 a 80 mm, sistema entrega: expansível por balão, esterilidade: estéril	STENT DE NITINOL, CONFECCIONADO EM FIO ÚNICO, BAIXO PERFIL, ENCAPSULADO COM CAMADA DUPLA DE POLITETRAFLUETILENO, RECOBERTO INTERNAMENTE DE CARBONO:SISTEMA PULLBACK, 4 MARCAS RADIOPACAS EC DE TANTALO, TAMANHOS DE 5 X 20 A 13,5 X 120MM, PERFIL DE 8 E 9FR OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	476943	2	10	10
42	Cateter balão, material: poliuretano, poliamida, aplicação: semi-complacente, tipo: flexível, balão insuflável, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro: 15 mm, comprimento: 40 mm, características adicionais: alta pressão, aortico ou pulmonar, acessórios: cateter 110cm	CATETER BALÃO ACTP, CONFECCIONADO EM FIO ÚNICO DE NYLON, SISTEMA OTW, TAMANHOS DE 12 X 20 A 26 X 40 DE 7 A 10FR PRESSÃO DE RUPTURA 18ATM, MARCAS RADIOPACAS DE TANTALO EC NAS EXTREMIDADES OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	351013	2	10	10
43	Agente embólico, tipo: microesferas, composição 1: à base de hidrogel de polímero acrílico, revestimento: revestida de gelatina porcina, tamanho: 300 - 500 microm, forma farmacêutica: injetável, esterilidade: estéril, apirogênico	AGENTE EMBÓLICO, TIPO: MICROESFERAS, COMPOSIÇÃO 1: À BASE DE HIDROGEL DE POLÍMERO ACRÍLICO, REVESTIMENTO: REVESTIDA DE GELATINA PORCINA, TAMANHO: 300 - 500 MICROM, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO	FRASCO-AMPOLA	459053	1	5	5
44	Material Especial Cardiovascular Aplicação: Dispositivo P/ Oclusão Vascular Material: Fios De Sutura - Polipropileno Monofilamento Componente 1: Bainha Introdutora, Fio Guia Apresentação: Conjunto Completo Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	SISTEMA DE FECHAMENTO ARTERIAL MEDIADO POR SUTURA MECÂNICA TIPO QUICKCUT, COM NÓ PRÉ-MONTADO E FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 NÃO ABSORVÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	446086	4	40	40
45	Cateter balão, material: nylon , poliuretano silicizado, aplicação: angioplastia periférica, tipo: flexível, balão insuflável, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro: 0,035 pol, comprimento: 130 cm, dimensões balão: 7 x 40mm	BALÃO EM POLIAMIDA COM NAYLON, SEMI-COMPLACENTE, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PARA ANGIOPLASTIA INFRA-PATELAR TIPO RETO, COMPATÍVEL COM FIO GUIA ATÉ 0,014", PERFIL DE CRUZAMENTO 0,95MM, SISTEMA OTW COM 150CM DE COMPRIMENTO. TAMS.: 2,0/2,5MM X 40, 80, 120 OU 150MM OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	330032	2	10	10
46	Cateter p, hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: renal - rdc, dimensões: cerca de 5 fr x 80 cm, esterilidade: estéril, uso único	CATETER, TIPO: ANGIOGRAFICO RENAL MODELOVERT/ 5 F MATERIAL: POLIURETANO, DIMNSOES: 125 CM, APLICADO: CIRUGIA ENDOVASCULAR, ACESSORIOS: COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035 MM	UND	472670	2	20	20
47	Cateter p, hemodinâmica, material: polímero, tipo curva: multipurpose - mp1, dimensões: cerca de 7 fr x 100 cm, esterilidade: estéril, uso único	CATETER GUIA , CALIBRE:7 FR MODELO: BERENSTEIN, COMPRIMENTO: 90 CM, MATERIAL: POLIURETANO/ TEFLON, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	449948	2	20	20
48	Prótese vascular, tipo: enxerto composto, origem: inorgânico, matéria prima: dacron, poliéster, composição: impregnado c, gelatina, modelo: bifurcado, porosidade: alta porosidade, diâmetro: diâmetro 16 x 8 mm, comprimento: 40 cm, tipo uso: uso único, estéril	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: BIRFUCADO, MATERIAL DACRON; POLIESTER TRANCADO E COLAGENO BOVINO, DIAMETRO: 16X8MM, COMPRIMENTO.	UND	447223	1	5	5
49	Prótese vascular, tipo: enxerto composto, origem: inorgânico, matéria prima: dacron, poliéster, composição: impregnado c, colágeno bovino, modelo: bifurcado, porosidade: alta porosidade, diâmetro: diâmetro 18 x 9 mm, comprimento: 40 cm, tipo uso: uso único, estéril	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: BIRFUCADO, MATERIAL DACRON; POLIESTER TRANCADO E COLAGENO BOVINO, DIAMETRO: 18X9MM, COMPRIMENTO	UND	447221	1	5	5
50	Prótese vascular, tipo: enxerto, origem: inorgânico, matéria prima: ptfé, composição: impregnado c, heparina, modelo: reto, diâmetro: diâmetro 6 mm, componentes: c, reforço externo, tipo uso: uso único, estéril	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO: INORGANICO, MODELO: RETO, MATERIAL PTFE (POLITETRAFLUOROETILENO) DIAMETRO: 6 MM COMPRIMENTO 70CM	UND	447356	1	5	5
51	Prótese Vascular Componentes: C/ Reforço Externo Modelo: Reto Matéria	PRÓTESE VASCULAR DE POLITETRAFLUOROETILENO	UND	447357	1	5	5

	Prima: Ptfé, Expandido Diâmetro: Diâmetro 7 Mm Tipo: Enxerto Tipo Uso: Uso Único, Estéril Origem: Inorgânico	EXPANDIDO (EPTFE), COM ANÉIS REMOVÍVEIS, SEM ANÉIS FIXOS, E DE FÁCIL RETIRADA. SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO ENXERTO, ANASTOMOSE COM OU SEM ANÉIS, RESISTÊNCIA ADICIONAL A DOBRAS (KINKS) E COMPRESSÕES, COM PAREDE FINA E HEPARINA COM BIOATIVIDADE PERMANENTE NA SUA COMPOSIÇÃO QUE MELHORA OS RESULTADOS EM LONGO PRAZO, DIMINUINDO O RISCO DE FORMAÇÃO DE TROMBOS E AUMENTANDO A PERSISTÊNCIA A LONGO PRAZO. NOS TAMANHOS 6 A 8MM DE DIÂMETRO E 70 E 80CM DE COMPRIMENTO.					
52	Endoprótese vascular, tipo: monoiliaca, modelo: autoexpansível, formato: cônica, material estrutura: nitinol, revestimento: revestido em poliéster, sistema de liberação: sistema liberação controlada 18 a 20fr, comprimento: 90 a 150 mm, componentes: fixação por força radial, características adicionais: stent proximal recoberto ou não, esterilidade: estéril, diâmetro proximal: 22 a 36 mm, diâmetro distal: 10 a 14 mm	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO: MONOILÍACA, MODELO: AUTOEXPANSÍVEL, FORMATO: CÔNICA, MATERIAL ESTRUTURA: NITINOL, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM POLIÉSTER, SISTEMA DE LIBERAÇÃO: SISTEMA LIBERAÇÃO CONTROLADA 18 A 20FR, COMPRIMENTO: 90 A 150 MM, COMPONENTES: FIXAÇÃO POR FORÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: STENT PROXIMAL RECOBERTO OU NÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO PROXIMAL: 22 A 36 MM, DIÂMETRO DISTAL: 10 A 14 MM	UND	425609	1	5	5
53	Endoprótese vascular, tipo função: stent c, enxerto, tipo: abdominal, modelo: autoexpansível, formato: bifurcada, material estrutura: nitinol, revestimento: revestido em poliéster, sistema de liberação: sistema de liberação 16 a 22fr, diâmetro: cerca de 20 a 35 mm, comprimento: 90 a 140 mm, componentes: extensão ilíaca de 12 a 18mm, características adicionais: alta resistência radial, esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO: STENT C, ENXERTO, TIPO: ABDOMINAL, MODELO: AUTOEXPANSÍVEL, FORMATO: BIFURCADA, MATERIAL ESTRUTURA: NITINOL, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM POLIÉSTER, SISTEMA DE LIBERAÇÃO: SISTEMA DE LIBERAÇÃO 16 A 22FR, DIÂMETRO: CERCA DE 20 A 35 MM, COMPRIMENTO: 90 A 140 MM, COMPONENTES: EXTENSÃO ILÍACA DE 12 A 18MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA RADIAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	421645	1	5	5
54	Endoprótese vascular, tipo: extensão aórtica, aplicação: aneurisma aorta abdominal, modelo: expansível por balão, formato: bifurcada, material estrutura: nitinol, geometria: c, âncoras p, fixação, revestimento: revestido em ptfé expandido, sistema de liberação: montado em cateter liberação de 18 a 20fr, diâmetro: cerca de 20 a 40 mm, comprimento: cerca de 110 a 160 mm, componentes: marcadores radiopacos, esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO: EXTENSÃO AÓRTICA, APLICAÇÃO: ANEURISMA AORTA ABDOMINAL, MODELO: EXPANSÍVEL POR BALÃO, FORMATO: BIFURCADA, MATERIAL ESTRUTURA: NITINOL, GEOMETRIA: C, ÂNCORAS P, FIXAÇÃO, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM PTFE EXPANDIDO, SISTEMA DE LIBERAÇÃO: MONTADO EM CATETER LIBERAÇÃO DE 18 A 20FR, DIÂMETRO: CERCA DE 20 A 40 MM, COMPRIMENTO: CERCA DE 110 A 160 MM, COMPONENTES: MARCADORES RADIOPACOS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	421607	1	5	5
55	Filtro intravascular, uso: veia cava, durabilidade: recuperável, via implante: jugular ou femoral, materia prima: aço inoxidável, formato: tulipa, sistema entrega: pré-montada em bainha introdutora 6fr, componente 1: kit c, dilatador e fio guia, componentes 2: c, cateter extrator, esterilidade: estéril, uso único	FILTRO INTRAVASCULAR, USO: VEIA CAVA, DURABILIDADE: RECUPERÁVEL, VIA IMPLANTE: JUGULAR OU FEMURAL, MATERIA PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: TULIPA, SISTEMA ENTREGA: PRÉ-MONTADA EM BAINHA INTRODUTORA 6FR, COMPONENTE 1: KIT C, DILATADOR E FIO GUIA, COMPONENTES 2: C, CATETER EXTRATOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	418384	1	5	5
56	Selante cirúrgico, composição 1: fibrinogênio, aprotinina, trombina, composição 2: cloreto de cálcio, forma farmacêutica 1: pó líofilo tóxico + diluente, características adicionais: c, conjunto de aplicação, volume total: 1 ml	SELANTE CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO 1: FIBRINOGÊNIO, APROTININA, TROMBINA, COMPOSIÇÃO 2: CLORETO DE CÁLCIO, FORMA FARMACÊUTICA 1: PÓ LIÓFILO TÓPICO + DILUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, CONJUNTO DE APLICAÇÃO, VOLUME TOTAL: 1 ML	CONJUNTO	459063	2	10	10
57	Cateter p, hemodinâmica, aplicação: reentrada, material: polímero, c, revestimento hidrofílico, dimensões: cerca de 6 fr x 140 cm, ponta: ponta metal, esterilidade: estéril, uso único	CATETER P, HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: REENTRADA, MATERIAL: POLÍMERO, C, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 140 CM, PONTA: PONTA METAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	452937	2	8	8
58	Cateter multipolar terapêutico, material: polímero radiopaco, modelo: decapolar, tipo curva: ajustável, diâmetro cateter: cerca de 7 french, comprimento: cerca de 120 cm, adicionais: c, manopla, opcionais: sensor de temperatura, esterilidade: estéril, uso único, compatibilidade: compatível c, gerador de radiofrequência	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, MODELO: DECAPOLAR, TIPO CURVA: AJUSTÁVEL, DIÂMETRO CATETER: CERCA DE 7 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, ADICIONAIS: C, MANOPLA, OPCIONAIS: SENSOR DE TEMPERATURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA	UND	459939	4	38	38
59	Adesivo cirúrgico, princípio ativo: de n-butil-2-cianoacrilato, aspecto físico: líquido, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	ADESIVO CIRÚRGICO, PRINCÍPIO ATIVO: DE N-BUTIL-2-CIANOACRILATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CONJUNTO AMPOLA	437888	1	5	5
60	Cadarço identificação vasos sanguíneos, material: silicone, isento de látex	CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGÜÍNEOS, MATERIAL: SILICONE,	UND	446751	8	100	100

	natural, tamanho: cerca de 1,5 mm x 40 cm, cor: amarelo, opacidade: radiopaco, tipo uso : estéril, uso único	ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO: CERCA DE 1,5 MM X 40 CM, COR: AMARELO, OPACIDADE: RADIOPACO, TIPO USO : ESTÉRIL, USO ÚNICO					
61	Cateter p, intervenção, tipo de cateter: extração de trombos, tipo uso: uso único, estéril, tipo material: poliacetal e aço inoxidável, tipo ponta: ponta cônica, comprimento: 140 cm, componente: duplo lúmen distal e 4 marcadores radiopacos, componente i: kit c, extensão, torneira, seringas 30ml, característica adicional: filtro 40 micra, aplicação: uso c, fio guia 0,014" e cateter 6fr	CATETER P, INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER: EXTRAÇÃO DE TROMBOS, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTÉRIL, TIPO MATERIAL: POLIACETAL E AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: PONTA CÔNICA, COMPRIMENTO: 140 CM, COMPONENTE: DUPLO LÚMEN DISTAL E 4 MARCADORES RADIOPACOS, COMPONENTE I: KIT C, EXTENSÃO, TORNEIRA, SERINGAS 30ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FILTRO 40 MICRA, APLICAÇÃO: USO C, FIO GUIA 0,014" E CATETER 6FR	UND	414076	1	5	5
62	Fio Guia Revestimento: Politetrafluoretileno - Ptf Material: Aço Inoxidável Aplicação: Vascular Comprimento: Cerca De 180 Cm Diâmetro: 0,014" Tipo Ponta: Ponta Espiral Reta Suporte Extra Características Adicionais: Radiopaco Esterilidade: Estéril	FIO GUIA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO - PTFE, DIÂMETRO: 0,018"300COMPRIMENTO: CERCA DE 180 CM, TIPO PONTA: PONTA ESPIRAL RETA SUPORTE EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	457700	2	10	10
63	Cateter balão, material: polímero, aplicação: angioplastia periférica, tipo: over the wire, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, comprimento: cerca de 120 cm, acessórios: compatível c, guia 0,035", dimensões: 16 x 40 mm	CATETER BALÃO, MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, TIPO: OVER THE WIRE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, ACESSÓRIOS: COMPATÍVEL C, GUIA 0,035", DIMENSÕES: 16 X 40 MM	UND	445960	2	10	10
64	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, venoso, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c, torneira multivias, material: polímero, dimensões: cerca de 6 fr x 11 cm, componente 3: c, fio guia ponta em "j", diâmetro fio guia: 0,035", comprimento fio guia: acima 45 cm, acessórios: c, agulha de punção, esterilização: estéril, uso único	INTRODUTOR PERCUTÂNEO, TIPO: ARTERIAL, VENOSO, COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C, SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2: EXTENSÃO C, TORNEIRA MULTIVIAS, MATERIAL: POLÍMERO, DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 11 CM, COMPONENTE 3: C, FIO GUIA PONTA EM "J", DIÂMETRO FIO GUIA: 0,035", COMPRIMENTO FIO GUIA: ACIMA 45 CM, ACESSÓRIOS: C, AGULHA DE PUNÇÃO, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	448114	3	30	30
65	Cateter p, intervenção, tipo de cateter: guia p, captura êmbolos, tipo uso: proteção distal, tipo material: nitinol revestido em ptf, tipo ponta: ponta de platina radiopaca, calibre interno: 0,014", comprimento: 135 cm, componente: cesto poliuretano e nitinol, 3 a 6mm, característica adicional: liberação troca rápida, componentes adicionais: kit c, cateter de extração 139cm, esterilidade: estéril, uso único	CATETER P, INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER: GUIA P, CAPTURA ÊMBOLOS, TIPO USO: PROTEÇÃO DISTAL, TIPO MATERIAL: NITINOL REVESTIDO EM PTFE, TIPO PONTA: PONTA DE PLATINA RADIOPACA, CALIBRE INTERNO: 0,014", COMPRIMENTO: 135 CM, COMPONENTE: CESTO POLIURETANO E NITINOL, 3 A 6MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LIBERAÇÃO TROCA RÁPIDA, COMPONENTES ADICIONAIS: KIT C, CATETER DE EXTRAÇÃO 139CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	418320	1	5	5
66	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, venoso, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c, torneira, material: polímero, dimensões: cerca de 7 fr x 11 cm, componente 3: c, fio guia ponta em "j", diâmetro fio guia: 0,038", comprimento fio guia: até 45 cm, acessórios: c, agulha de punção, esterilização: estéril, uso único	INTRODUTOR PERCUTÂNEO, TIPO: ARTERIAL, VENOSO, COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C, SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2: EXTENSÃO C, TORNEIRA, MATERIAL: POLÍMERO, DIMENSÕES: CERCA DE 7 FR X 11 CM, COMPONENTE 3: C, FIO GUIA PONTA EM "J", DIÂMETRO FIO GUIA: 0,038", COMPRIMENTO FIO GUIA: ATÉ 45 CM, ACESSÓRIOS: C, AGULHA DE PUNÇÃO, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	453313	4	50	50
67	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: bipartida e extensão c, torneira, material: polímero hidrofílico, dimensões: cerca de 8 fr x 20 cm, componente 3: c, fio guia ponta curva, diâmetro fio guia: 0,032", comprimento fio guia: acima 45 cm, esterilização: estéril, uso único	INTRODUTOR PERCUTÂNEO, TIPO: ARTERIAL, COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C, SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2: BIPARTIDA E EXTENSÃO C, TORNEIRA, MATERIAL: POLÍMERO HIDROFÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 8 FR X 20 CM, COMPONENTE 3: C, FIO GUIA PONTA CURVA, DIÂMETRO FIO GUIA: 0,032", COMPRIMENTO FIO GUIA: ACIMA 45 CM, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	451172	2	10	10
68	Extensor infusão vascular, tipo: p, bomba injetora contraste, vias: 1 via, material: polímero, comprimento: cerca 120 cm, calibre: cerca 12 french, tipo conexão: luer lock , slip, pressão máxima: alta pressão até 1200 psi, tipo uso: estéril, uso único	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, TIPO: P, BOMBA INJETORA CONTRASTE, VIAS: 1 VIA, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK , SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO ATÉ 1200 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	457545	3	30	30
69	Cateter central, tipo implante: totalmente implantável, matéria prima: silicone, reservatório polímero, diâmetro: introdutor cerca 9 fr, comprimento: até 100 cm, componente: kit introdutor completo, componente i: c, válvula antirrefluxo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	CATETER CENTRAL, TIPO IMPLANTE: TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, MATÉRIA PRIMA: SILICONE, RESERVATÓRIO POLÍMERO, DIÂMETRO: INTRODUTOR CERCA 9 FR, COMPRIMENTO: ATÉ 100 CM, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE I: C, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	437401	4	40	40
70	Cateter central, tipo implante:	CATETER CENTRAL, TIPO IMPLANTE:	UND	437400	4	40	40

	totalmente implantável, matéria prima: silicone, reservatório polímero, diâmetro: introdutor cerca 8 fr, comprimento: até 100 cm, componente: kit introdutor completo, componente i: c, válvula antirrefluxo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, MATÉRIA PRIMA: SILICONE, RESERVATÓRIO POLÍMERO, DIÂMETRO: INTRODUTOR CERCA 8 FR, COMPRIMENTO: ATÉ 100 CM, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE I: C, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
71	Cateter p, terapia renal, tipo uso: hemodiálise, durabilidade: longa permanência, modelo: duplo lúmen, matéria prima: revestido c, heparina, diâmetro: 14,5 french, comprimento: 36 a 72 cm, tipo fixação: anel de fixação subcutânea, componente i: kit c, dilatador e agulha 18g, componente ii: introdutor bipartido, componente iii: aba p, sutura, características adicionais i: fio guia 0,038", esterilidade: estéril, uso único	CATETER P, TERAPIA RENAL, TIPO USO: HEMODIÁLISE, DURABILIDADE: LONGA PERMANÊNCIA, MODELO: DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA: REVESTIDO C, HEPARINA, DIÂMETRO: 14,5 FRENCH, COMPRIMENTO: 36 A 72 CM, TIPO FIXAÇÃO: ANEL DE FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, COMPONENTE I: KIT C, DILATADOR E AGULHA 18G, COMPONENTE II: INTRODUTOR BIPARTIDO, COMPONENTE III: ABA P, SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I: FIO GUIA 0,038", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	419617	2	20	20
72	Cateter p, terapia renal, tipo uso: hemodiálise, durabilidade: longa permanência, modelo: duplo lúmen, matéria prima: silicone radiopaco, diâmetro: cerca de 10 french, comprimento: cerca de 20 cm, tipo fixação: único anel de poliéster p, fixação, componente i: kit c, fio guia, introdutor e dilatador, componente ii: conector luer lock e clamp em todas vias, componente iii: aba p, sutura, esterilidade: estéril, uso único	CATETER P, TERAPIA RENAL, TIPO USO: HEMODIÁLISE, DURABILIDADE: LONGA PERMANÊNCIA, MODELO: DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA: SILICONE RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA DE 10 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: ÚNICO ANEL DE POLIÉSTER P, FIXAÇÃO, COMPONENTE I: KIT C, FIO GUIA, INTRODUTOR E DILATADOR, COMPONENTE II: CONECTOR LUER LOCK E CLAMP EM TODAS VIAS, COMPONENTE III: ABA P, SUTURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	430269	2	20	20
73	Laço de captura, aplicação: retirada corpo estranho, material: nitinol, uso: uso c, cateter cerca de 6fr, 100cm, diâmetro: 6 a 20 mm, comprimento: 120 cm, tipo: laço triplo, características: elástico, flexível, resistente a dobras e torções, esterilidade: estéril, uso único	LAÇO DE CAPTURA, APLICAÇÃO: RETIRADA CORPO ESTRANHO, MATERIAL: NITINOL, USO: USO C, CATETER CERCA DE 6FR, 100CM, DIÂMETRO: 6 A 20 MM, COMPRIMENTO: 120 CM, TIPO: LAÇO TRIPLO, CARACTERÍSTICAS: ELÁSTICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE A DOBRAS E TORÇÕES, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	427458	1	3	3
74	Endoprótese vascular periférica, modelo: renal, tipo: stent não farmacológico, material plataforma: liga metálica, diâmetro: cerca de 10 x 10 a 60 mm, sistema entrega: expansível por balão, esterilidade: estéril	ENDOPRÓTESE VASCULAR PERIFÉRICA, MODELO: RENAL, TIPO: STENT NÃO FARMACOLÓGICO, MATERIAL PLATAFORMA: LIGA METÁLICA, DIÂMETRO: CERCA DE 10 X 10 A 60 MM, SISTEMA ENTREGA: EXPANSÍVEL POR BALÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	476916	1	5	5
75	Endoprótese vascular, tipo função: stent, tipo: aorta torácica, modelo: expansível por balão, formato: tubular, material estrutura: aço inoxidável, revestimento: revestido em poliéster, sistema de liberação: montado em cateter balão, diâmetro: 20 a 50 mm, comprimento: 50 a 200 mm, outros componentes: compatível c, fio guia 0,035", características adicionais: alta resistência radial, esterilidade: estéril, uso único	ENDOPRÓTESE VASCULAR, TIPO FUNÇÃO: STENT, TIPO: AORTA TORÁCICA, MODELO: EXPANSÍVEL POR BALÃO, FORMATO: TUBULAR, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM POLIÉSTER, SISTEMA DE LIBERAÇÃO: MONTADO EM CATETER BALÃO, DIÂMETRO: 20 A 50 MM, COMPRIMENTO: 50 A 200 MM, OUTROS COMPONENTES: COMPATÍVEL C, FIO GUIA 0,035", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA RADIAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	421676	1	5	5
76	Flebo extrator, material: nylon, poliamida, componentes: cabo, fio guia e ogivas, comprimento: 120 cm, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, aplicação: cirurgias de varizes	FLEBO EXTRATOR, MATERIAL: NYLON, POLIAMIDA, COMPONENTES: CABO, FIO GUIA E OGIVAS, COMPRIMENTO: 120 CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE VARIZES	UND	485138	3	30	30
77	Enxerto Tipo Patch Modelo: Inorgânico Material 1: Politetrafluoretileno (Ptfe) Material 2: Impregnado C/ Colágeno Dimensão: Cerca De 50 Cm2 Esterilidade: Estéril, Uso Único	PATCH CARDIOVASCULAR COMPOSTO POR 2 MEMBRANAS DE POLITETRAFLUOROETILENO EXPANDIDO (EPTFE) E UMA CAMADA DE ELASTÔMERO LAMINADO ENTRE AS 2 MEMBRANAS PARA REDUÇÃO DO SANGRAMENTO NA LINHA DE SUTURA. 0.5MM DE ESPESSURA. INDICADO PARA RECONSTRUÇÕES CARDIOVASCULARES, REPAROS DE ACESSOS VASCULARES E REPAROS DE DEFEITOS CONGÊNITOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 1.0CM X 9.0CM E 5.0CM X 7.5CM.	UND	455864	2	20	20
78	Cateter central: Cateter central, aplicação: venoso, tipo implante: inserção periférica, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 3 fr, vias: duplo lúmen, comprimento: cerca 55 cm, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	CATETER CENTRAL: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, TIPO IMPLANTE: INSERÇÃO PERIFÉRICA, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 3 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO: CERCA 55 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	437363	3	30	30
79	Cateter balão: Cateter balão, material: polímero, aplicação: angioplastia	CATETER BALÃO: CATETER BALÃO, MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO:	UND	455207	2	10	10

	periférica, tipo: flexível, balão insuflável, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro: 0,035 pol, comprimento: cerca 130 cm, dimensões balão: 6 x 60mm	ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, TIPO: FLEXÍVEL, BALÃO INSUFLÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO: 0,035 POL, COMPRIMENTO: CERCA 130 CM, DIMENSÕES BALÃO: 6 X 60MM					
80	Microcateter, esterilidade: estéril, uso único, material: níquel e aço inoxidável, revestimento: revestido em ptfe, calibre: 2,6 a 3,7 french, componentes: radiopaco	MICROCATETER DE QUIMIOEMBOLIZAÇÃO COM NITINOL E AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DE PTFE, CALIBRE , 2,6 A 3,7	UND	429194	2	10	10
81	Cateter balão, material: poliamida revestimento hidrofílico, aplicação: angioplastia transluminal percutânea, tipo: periférico, tipo uso: uso único, esterilidade: estéril, comprimento: 120 cm, características adicionais: 2 marcas radiopacas, acessórios: conector y, duplo lúmen, tipo perfil: compatível c, fio guia 0,014" e cateter 4FR	CATETER BALÃO NÃO-COMPLACENTE COMPATÍVEL COM FIO-GUIA 0.035" E SISTEMA OTW DE 75 OU 135CM. PONTA DO BALÃO EM FORMATO CÔNICO COM PERFIL DE 0.040" E PERFIL DE CRUZAMENTO DE 0.065" E PRESSÃO DE RUPTURA MÁXIMA DE ATÉ 24 ATM. MEDIDAS EM DIÂMETRO DE 03 A 12 E COMPRIMENTO DE 20 À 200MM. MARCADORES RADIOPACOS DE 1.5MM DE PLATINO-IRÍDIO NO CORPO DO BALÃO. MATERIAL DO BALÃO DE NYBAX, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	425712	2	10	10
82	Cateter p, intervenção: Cateter p, intervenção, tipo de cateter: angiográfico, tipo material: corpo de malha de aço, c, nylon e poliuretano, calibre externo: cerca de 5 french, comprimento: cerca de 90 cm, componente i: radiopaco, aplicação: embolização uterina, esterilidade: estéril, uso único	CATETER P, INTERVENÇÃO: CATETER P, INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER: ANGIOGRÁFICO, TIPO MATERIAL: CORPO DE MALHA DE AÇO, C, NYLON E POLIURETANO, CALIBRE EXTERNO: CERCA DE 5 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 90 CM, COMPONENTE I: RADIOPACO, APLICAÇÃO: EMBOLIZAÇÃO UTERINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	CONJUNTO	437907	2	10	10
83	Cateter p, hemodinâmica: Cateter p, hemodinâmica, material: polímero, c, traçado em aço inoxidável, tipo curva: cobra - 2, dimensões: cerca de 5 fr x 80 cm, esterilidade: estéril, uso único	CATETER P, HEMODINÂMICA: CATETER P, HEMODINÂMICA, MATERIAL: POLÍMERO, C, TRAÇADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA: COBRA - 2, DIMENSÕES: CERCA DE 5 FR X 80 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	471940	2	10	10
84	Cateter Balão Material: Nylon / Poliuretano Silicizado Aplicação: Angioplastia Periférica Tipo: Flexível, Balão Insuflável Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Diâmetro: 0,018 Pol, Comprimento: 170 Cm Características Adicionais: Over The Wire Dimensões Balão: 5 X 80mm	CATETER BALÃO, MATERIAL CATETER: NYLON, CALIBRE: 4FR, APLICACAO: BALAO LONGO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA INFR-PATELAR, MODELO: OTW E RX SEMI-COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1: BALAO, COMPRIMENTO: 90-150CM, ACESSÓRIO: COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,018", MATERIAL BALAO: PEBAX, CAPACIDADE BALOES: 6-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: N/A, DIMENSÕES BALÃO: DIAM 2-4MM E COMP 20-150MM	UND	361117	1	5	5
85	Cateter Balão Material: Nylon / Poliuretano Silicizado Aplicação: Angioplastia Periférica Tipo: Flexível, Balão Insuflável Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Diâmetro: 0,018 Pol, Comprimento: 170 Cm Características Adicionais: Over The Wire Dimensões Balão: 5 X 80mm	CATETER BALÃO, MATERIAL CATETER: POLIETILENO, CALIBRE: 4 FR, APLICAÇÃO: ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA INFRA-PATELAR DE LESÕES CALCIFICADAS, MODELO: OTW SEMI-COMPLACENTE, QUANTIDADE BALOES: 1 BALAO, COMPRIMENTO: 90-150CM, ACESSÓRIO: COMPATÍVEL COM GUIA 0,014", MATERIAL BALÃO: NYBAX (NYLON + PEBAX), CAPACIDADE BALOES: 8-14 ATM, EXTREMIDADE DISTAL: PERFIL DE CRUZAMENTO 0,017", DIMENSÕES BALÃO: 0 DIÂMETRO 1,5-4MM E COMPRIMENTO 40 220MM	UND	361117	1	5	5
86	Material Especial Cardiovascular Aplicação: Sistema Rotacional P/ Aterectomia Componente 1: Ogiva Com Ponta De Diamante Tamanho: 1,50 Mm	MATERIAL ESPECIAL CARDIOVASCULAR APLICAÇÃO*: SISTEMA ROTACIONAL P/ ATRECTOMIA COMPONENTE 1: OGIVA COM PONTA DE DIAMANTE TAMANHO: 1,50 MM	UND	462907	1	5	5
87	IDEM AO ITEM 57 (COTA RESERVADA EM 20 %) - Cateter p, hemodinâmica, aplicação: reentrada, material: polímero, c, revestimento hidrofílico, dimensões: cerca de 6 fr x 140 cm, ponta: ponta metal, esterilidade: estéril, uso único	CATETER P, HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: REENTRADA, MATERIAL: POLÍMERO, C, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 140 CM, PONTA: PONTA METAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	452937		2	2
88	IDEM AO ITEM 58 (COTA RESERVADA EM 24,55 %) - Cateter multipolar terapêutico, material: polímero radiopaco, modelo: decapolar, tipo curva: ajustável, diâmetro cateter: cerca de 7 french, comprimento: cerca de 120 cm, adicionais: c, manopla, opcionais: sensor de temperatura, esterilidade: estéril, uso único, compatibilidade: compatível c, gerador de radiofrequência	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, MODELO: DECAPOLAR, TIPO CURVA: AJUSTÁVEL, DIÂMETRO CATETER: CERCA DE 7 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, ADICIONAIS: C, MANOPLA, OPCIONAIS: SENSOR DE TEMPERATURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA	UND	459939		12	12

Orgão Participante: UASG 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA							
ITEM	DESCRIPTIVO DO CATMAT	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
16	Cateter p, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 3 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	CATETER PARA EMBO ARTERIAL TIPO FOGARTY 3F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	459979	5	10	10

17	Cateter p, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 4 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	CATETER PARA EMBO ARTERIAL TIPO FOGARTY 4F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	459978	5	10	10
18	Cateter p, hemodinâmica, aplicação: embolectomia, material: polímero, dimensões: cerca de 5 fr x 80 cm, modelo: tipo fogarty, componente 1: balão de látex natural, esterilidade: estéril, uso único	CATETER PARA EMBO ARTERIAL TIPO FOGARTY 5F OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	459973	5	10	10
33	Cadarço identificação vasos sangüíneos, material: silicone, isento de látex natural, tamanho: cerca de 2,5 mm x 40 cm, cor: vermelho, opacidade: radiopaco, tipo uso : estéril, uso único	CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGÜÍNEOS, MATERIAL SILICONE, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO CERCA DE 2,5 MM X 40 CM, COR VERMELHO, OPACIDADE RADIOPACO, TIPO USO* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	446753	15	30	30
50	Prótese vascular, tipo: enxerto, origem: inorgânico, matéria prima: ptfe, composição: impregnado c, heparina, modelo: reto, diâmetro: diâmetro 6 mm, componentes: c, reforço externo, tipo uso: uso único, estéril	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR, TIPO:INORGANICO, MODELO: RETO, MATERIAL PTFE (POLITETRAFUORETILENO) DIAMETRO: 6 MM COMPRIMENTO 70CM	UND	447356	5	10	10
58	Cateter multipolar terapêutico, material: polímero radiopaco, modelo: decapolar, tipo curva: ajustável, diâmetro cateter: cerca de 7 french, comprimento: cerca de 120 cm, adicionais: c, manopla, opcionais: sensor de temperatura, esterilidade: estéril, uso único, compatibilidade: compatível c, gerador de radiofrequência	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, MODELO: DECAPOLAR, TIPO CURVA: AJUSTÁVEL, DIÂMETRO CATETER: CERCA DE 7 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, ADICIONAIS: C, MANOPLA, OPCIONAIS: SENSOR DE TEMPERATURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA	UND	459939	20	45	45
60	Cadarço identificação vasos sangüíneos, material: silicone, isento de látex natural, tamanho: cerca de 1,5 mm x 40 cm, cor: amarelo, opacidade: radiopaco, tipo uso : estéril, uso único	CADARÇO IDENTIFICAÇÃO VASOS SANGÜÍNEOS, MATERIAL: SILICONE, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO: CERCA DE 1,5 MM X 40 CM, COR: AMARELO, OPACIDADE: RADIOPACO, TIPO USO : ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	446751	15	30	30
64	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, venoso, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c, torneira multivias, material: polímero, dimensões: cerca de 6 fr x 11 cm, componente 3: c, fio guia ponta em "j", diâmetro fio guia: 0,035", comprimento fio guia: acima 45 cm, acessórios: c, agulha de punção, esterilização: estéril, uso único	INTRODUTOR PERCUTÂNEO, TIPO: ARTERIAL, VENOSO, COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C, SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2: EXTENSÃO C, TORNEIRA MULTIVIAS, MATERIAL: POLÍMERO, DIMENSÕES: CERCA DE 6 FR X 11 CM, COMPONENTE 3: C, FIO GUIA PONTA EM "J", DIÂMETRO FIO GUIA: 0,035", COMPRIMENTO FIO GUIA: ACIMA 45 CM, ACESSÓRIOS: C, AGULHA DE PUNÇÃO, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	448114	20	40	40
66	Introdutor percutâneo, tipo: arterial, venoso, componente 1: bainha valvulada c, saída lateral, dilatador, componente 2: extensão c, torneira, material: polímero, dimensões: cerca de 7 fr x 11 cm, componente 3: c, fio guia ponta em "j", diâmetro fio guia: 0,038", comprimento fio guia: até 45 cm, acessórios: c, agulha de punção, esterilização: estéril, uso único	INTRODUTOR PERCUTÂNEO, TIPO: ARTERIAL, VENOSO, COMPONENTE 1: BAINHA VALVULADA C, SAÍDA LATERAL, DILATADOR, COMPONENTE 2: EXTENSÃO C, TORNEIRA, MATERIAL: POLÍMERO, DIMENSÕES: CERCA DE 7 FR X 11 CM, COMPONENTE 3: C, FIO GUIA PONTA EM "J", DIÂMETRO FIO GUIA: 0,038", COMPRIMENTO FIO GUIA: ATÉ 45 CM, ACESSÓRIOS: C, AGULHA DE PUNÇÃO, ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	453313	40	80	80
69	Cateter central, tipo implante: totalmente implantável, matéria prima: silicone, reservatório polímero, diâmetro: introdutor cerca 9 fr, comprimento: até 100 cm, componente: kit introdutor completo, componente i: c, válvula antirrefluxo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	CATETER CENTRAL, TIPO IMPLANTE: TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, MATÉRIA PRIMA: SILICONE, RESERVATÓRIO POLÍMERO, DIÂMETRO: INTRODUTOR CERCA 9 FR, COMPRIMENTO: ATÉ 100 CM, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE I: C, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	437401	15	30	30
88	IDEM AO ITEM 58 (COTA RESERVADA EM 24,55 %) - Cateter multipolar terapêutico, material: polímero radiopaco, modelo: decapolar, tipo curva: ajustável, diâmetro cateter: cerca de 7 french, comprimento: cerca de 120 cm, adicionais: c, manopla, opcionais: sensor de temperatura, esterilidade: estéril, uso único, compatibilidade: compatível c, gerador de radiofrequência	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, MODELO: DECAPOLAR, TIPO CURVA: AJUSTÁVEL, DIÂMETRO CATETER: CERCA DE 7 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, ADICIONAIS: C, MANOPLA, OPCIONAIS: SENSOR DE TEMPERATURA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA	UND	459939	10	15	15

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86 a participação será EXCLUSIVA a microempresas (MEE) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.6. Os itens 87 e 88 são cotas reservadas para microempresas (MEE) e empresas de pequeno porte (EPP).

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

- 1.8. Em caso de divergência entre as especificações do CATMAT e a descrição complementar dos itens no Termo de Referência, prevalecerá as deste último.
2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**
- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
4. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
5. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada.
6. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

Órgão Gerenciador	UASG 112408: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA
Endereço/Horário/Local:	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada pelo portão de acesso da Via HCE Dois, no horário entre 7:00h às 11:30h e 13:00h às 15:30h, de segunda a sexta-feira

Órgão Participante	UASG 160088: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - HMAB
Endereço/Horário/Local:	Setor Militar Urbano, Avenida Duque de Caxias, QRO S/N, Brasília/DF - CEP: 70630-200. O setor responsável pelo recebimento será a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Brasília. Mediante agendamento através do telefone (61) 3362-6343

- 6.1.1. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.
- 6.1.2. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo chefe do setor ou seu substituto.
- 6.1.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 6.2. O prazo estabelecido no item 6.1 poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 6.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.9. **POR OCASIÃO DA ENTREGA DO OBJETO, OS MATERIAIS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE VALIDADE:**
- 6.9.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.
- 6.9.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 8.2.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:
- 8.2.1.1. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais reciclados ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso), de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 8.2.1.2. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 8.2.1.3. use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 8.2.1.4. adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

- 8.2.1.5. observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 8.2.1.6. respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- 13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- 14.1.1. por se tratar de aquisição para pronta entrega;
- 14.1.2. o pagamento ao fornecedor somente ocorrerá após o recebimento definitivo do bem, não acarretando em obrigações futuras; e
- 14.1.3. não ser um objeto de alta complexidade.
15. **DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
- 15.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 15.2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.
- 15.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.
- 15.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.
16. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:
- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- (2) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
17. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**
- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.3.1.1.1. Para os itens 9, 25, 27, 28, 31, 37, 53, 54, 57, 58, 75 e 88 será exigido que o licitante comprove o fornecimento de bens em características compatíveis na quantidade mínima de 20% do item vencido pela mesma.
- 17.3.1.1.2. Para fim de comprovação de quantitativo constante no (s) atestado (s), quando não estiver discriminado, poderá ser através de instrumento de contrato ou Nota Fiscal ou outro documento equivalente.
- 17.3.1.1.3. Para efeito de comprovação de quantitativo, será admitido somatório de atestados.
- 17.3.1.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante
- 17.4. O critério de aceitabilidade de preços não será sigiloso, os valores são os descritos na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência.
- 17.4.1. Valor Global: R\$ 2.076.089,33 (dois milhões, setenta e seis mil oitenta e nove reais e trinta e três centavos).
- 17.4.2. Valores unitários: conforme a tabela constante do Item 1.1 deste Termo de referência.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
18. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.076.089,33 (dois milhões, setenta e seis mil oitenta e nove reais e trinta e três centavos).
- 18.2. O valor de referência é igual ao valor máximo aceitável que também é o valor unitário, conforme consta na tabela do Item 1.1.
19. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
- 19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
20. **APÊNDICE**
- 20.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte apêndice:
- 20.1.1. Apêndice I Estudo Técnico Preliminar (5602914).



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 88/2022
Processo Administrativo Nº 60550.016985/2021-23

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr CEL ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 137/HFA, de 21 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2022, publicada no Diário Oficial nº _____ de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, do tipo cirúrgico de uso comum a todos os tipos de cirurgias vasculares realizadas pela Seção de Cirurgia Vascular do Hospital das Forças Armadas - HFA, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XX/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia/ validade
1							
...							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. **DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.

5.2. Encerrada a vigência, caso exista empenhos não liquidados, permanece as obrigações desta ATA, enquanto não forem liquidados.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no sistema SEI, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:

Representante Legal

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 88/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, os itens a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	REGISTRO ANVISA	LOCAL ENTREGA	QTD TOTAL	PREÇO (RS) (DES ICMS)	PERC ICMS (%)	VL UNIT COM ICMS	VALOR TOTAL DO ITEM (RS)
1	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).			HFA (Brasília-DF)					
2	---	---		---	---	---	---	---	---
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XX/2022								(RS)	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PROPOSTA

Validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do objeto: Até _____ Dias

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: e-mail:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 22/09/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5631692** e o código CRC **C5182071**.